

---

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02/SEMECTI/2025

Processo Administrativo nº 2.199/2025

### PREÂMBULO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N.º 2.199/2025

**MODALIDADE:** CHAMADA PÚBLICA, nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06/20

**OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, nos termos do art. 14, §1º, da Lei federal nº 11.947/09, e conforme os artigos 29 a 39 da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020

**PRAZO:** 1 (um) ano

O MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação (Semecti), torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que, mediante a presente CHAMADA PÚBLICA, visa o cadastramento de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais para aquisição de produtos alimentícios, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, utilizados na Alimentação Escolar fornecida aos estudantes matriculados no Sistema Público Municipal de Ensino, para o **ano letivo de 2025**, nos termos e condições estabelecidos neste Edital e seus anexos.

Avisos e alterações sobre este Edital serão publicados no Diário Oficial da Cidade de Itaquaquetuba e no sítio eletrônico oficial da Semecti (<https://semecti.com.br>).

### 1. OBJETO

**1.1.** O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de produtos alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, dos estudantes matriculados

---

no Sistema Público Municipal de Ensino, conforme **quantitativos e especificações e de acordo com previsão de atendimento no Anexo VII.**

## **2. DATA, LOCAL E HORÁRIOS PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

**2.1.** Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda, **no período de 12 de fevereiro a 05 de março de 2025, das 09h00 às 15h00 horas**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, localizada na **Rua Uberlândia n.º 57 – Vila Virgínia – CEP: 08573-020.**

**2.2.** Os envelopes deverão ser **endereçados à Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar, e receber o carimbo de recebimento do Departamento de Protocolo da Semecti.**

**2.3.** A data de abertura dos envelopes será comunicada aos interessados posteriormente, por meio de publicação em meios oficiais de comunicação da Administração Pública.

## **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Somente poderão participar desta Chamada Pública os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais (formais, informais e/ou individuais) que preencham os requisitos contidos no art. 36 da Resolução CD/FNDE nº 06/20.

## **4. DA HABILITAÇÃO E ENTREGA DOS PROJETOS DE VENDA**

**4.1** Os proponentes deverão entregar 02 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, contendo documentos pertinentes à habilitação e proposta de preços (art. 34, Resolução CD/FNDE nº 06/20) da seguinte forma:

- a) Envelope n.º 01 – HABILITAÇÃO
- b) Envelope n.º 02 – PROJETO DE VENDA

**4.2** Os envelopes deverão ser entregues fechados e contendo, em sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres:

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Semecti**

**A/C Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar**

**Envelope n.º 01 – HABILITAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA n.º 02/SEMECTI/2025**  
**Nome e Endereço do Proponente**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Semecti**

**A/C Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar**

**Envelope n.º 02 – PROJETO DE VENDA**  
**CHAMADA PÚBLICA n.º 02/SEMECTI/2025**  
**Nome e Endereço do Proponente**

**4.3** Após o horário estabelecido neste Edital, não serão aceitos envelopes protocolados intempestivamente.

## **5. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

**5.1.** Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com os artigos 29 a 39 da Resolução CD/FNDE nº 06/20.

### **5.2. ENVELOPE n.º 01 – HABILITAÇÃO**

**5.2.1. DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS DETENTORES DE DAP FÍSICA (não organizados em grupos):** O Fornecedor Individual deverá apresentar, no envelope n.º 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - extrato da DAP Física/CAF do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

---

III - prova de atendimento dos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

IV - declaração de que os produtos alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no Projeto de Venda.

**5.2.2. DOS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA (organizados em grupos):** O Grupo Informal deverá apresentar, no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - extrato da DAP Física / CAF de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

IV - declaração de que os produtos alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda.

**5.2.3. DOS GRUPOS FORMAIS, ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA DETENTORA DE DAP JURÍDICA (organizados em grupos):** O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n.º 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - extrato da DAP Jurídica / CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - cópias do Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade, registrada no órgão competente;

V - declaração de que os produtos alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VI - declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VII - prova de atendimento dos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

---

**5.2.4.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em sua forma original ou cópia autenticada por Tabelião de Notas.

**5.2.5.** Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

**5.2.6.** Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, constatada na abertura dos envelopes e na fase de análise da documentação, fica facultada à Entidade Executora, através de análise feita pela Comissão Julgadora, a abertura de prazo para regularização, conforme estabelecido no art. 36, § 4º, da Resolução CD/FNDE n.º 06/20.

### **5.3. ENVELOPE n.º 02 – PROJETOS DE VENDA**

**5.3.1.** No Envelope n.º 02, os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Produtos alimentícios da Agricultura Familiar, conforme **ANEXO II – Modelos de Projeto de Venda**.

**5.3.2.** O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução CD/FNDE nº 06/20.

**5.3.3.** Devem constar, dos Projetos de Venda de Produtos alimentícios da Agricultura Familiar, nome, CPF e n.º da DAP física de cada agricultor familiar fornecedor, quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva, quando se tratar de Grupo Formal, conforme as seguintes especificações:

#### **5.3.3.1. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL**

I – o Projeto de Venda de Produtos alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, com assinatura do agricultor participante.

#### **5.3.3.2. HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

I – o Projeto de Venda de Produtos alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, com assinatura de todos os agricultores participantes.

#### **5.3.3.3. HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

I – o Projeto de Venda de Produtos alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do representante legal.

---

**5.3.4.** Serão consideradas propostas classificadas aquelas que preencherem as condições fixadas no **Anexo VII – Especificações e quantidades de produtos alimentícios e Previsão de Atendimento** desta Chamada Pública.

**5.3.5.** Cada grupo de fornecedores deverá, obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos com preços de aquisição, observando as condições fixadas no **Anexo VII – Especificações e quantidades de produtos alimentícios e Previsão de Atendimento** desta Chamada Pública.

**5.3.6.** Nos termos do art. 31, § 1º, da Resolução CD/FNDE n.º 06/20, os preços de aquisição definidos pela Entidade Executora serão os preços pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda dos produtos alimentícios, constantes do **Anexo VII – Especificações e quantidades de produtos alimentícios e Previsão de Atendimento**.

**5.3.6.1.** A não observância do item anterior implicará na desclassificação dos projetos ofertados.

**5.3.7.** Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, constatada na abertura dos envelopes e na fase de análise da documentação, fica facultada à Entidade Executora, por meio de análise feita pela Comissão Julgadora, a abertura de prazo para regularização, conforme estabelecido no art. 36, § 4º, da Resolução CD/FNDE n.º 06/20.

## **6. COMISSÃO JULGADORA DOS PROJETOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

**6.1.** A Comissão Julgadora dos Projetos da Agricultura Familiar analisará as propostas que atendam a todas as condições exigidas nesta Chamada Pública.

**6.2.** Cabe à Comissão Julgadora dos Projetos da Agricultura Familiar o julgamento e decisão quanto à(s) proposta(s) vencedora(s), de acordo com a legislação vigente, bem como a publicação do resultado no Diário Oficial Municipal e no *site* oficial da Semecti.

**6.3.** Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Comissão Julgadora dos Projetos da Agricultura Familiar, de acordo com a legislação pertinente.

**6.4.** Compete à Comissão Julgadora dos Projetos da Agricultura Familiar o acompanhamento de todos os trâmites desta Chamada Pública, incluindo

---

faturamento, pagamento, fiscalização do cumprimento do contrato e demais atribuições correlatas.

## **7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

O critério de julgamento e a ordem de prioridade dos Projetos ofertados serão determinados conforme o disposto no art. 35 da Resolução CD/FNDE n.º 06/20, reproduzido a seguir:

**7.1.** Para seleção, os **Projetos de Venda habilitados** serão divididos em (i) grupo de projetos de fornecedores locais; (ii) grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas; (iii) grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, e; (iv) grupo de projetos do Estado e grupo de projetos do País.

I - Entende-se por local, no caso de DAP Física / CAF, o município indicado na DAP / CAF;

II - Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica / CAF Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas / CAFs registradas no extrato da DAP Jurídica / CAF Jurídica;

III - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte **ordem de prioridade para seleção**:

- a) o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- b) o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do Estado e o do País;
- c) o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do Estado e do País;
- d) o grupo de projetos de fornecedores do Estado tem prioridade sobre o do País.

IV - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte **ordem de prioridade para seleção**:

- a) os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes (observado o §3º, do Art. 14 da Lei 11.947 de 16 de junho de 2009; “A aquisição dos gêneros alimentícios de que trata o caput deste artigo, quando comprados de família rural individual, será feita no



---

nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido.”<sup>1</sup>;

b) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, o Decreto n.º 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

c) os Grupos Formais sobre os Grupos Informais e, estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP/CAF Física)<sup>2</sup>;

d) Caso a Entidade Executora (EEx) não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no item 7.1 deste Edital<sup>3</sup>.

### **Definições:**

Regiões Geográficas Imediatas – é o agrupamento de municípios que tem como principal referência a rede urbana mais próxima para satisfazer as necessidades

---

<sup>1</sup> Devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos 15 cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s) / CAF(s).

No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º, inciso I, Art. 35, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. No caso de empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s) / CAF (s).

<sup>2</sup> No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º, inciso III, Art. 35, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAF Jurídica / CAF Jurídica;

Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

<sup>3</sup>Conforme Decreto n.º 9.064, de 2017, que regulamenta a Lei n.º 11.326/2006 e para fins de esclarecimentos das formas associativas de organização da agricultura familiar em que as pessoas jurídicas (GRUPOS FORMAIS) são formadas:

a. **Cooperativa Singular da Agricultura Familiar:** aquela que comprove que o quadro de cooperados é constituído por, no mínimo, cinquenta por cento de agricultores familiares com inscrição ativa no CAF;

b. **Cooperativa Central da Agricultura Familiar:** aquela que comprove que a soma dos agricultores familiares com inscrição ativa no CAF constitua mais de cinquenta por cento do quantitativo de cooperados pessoas físicas de cooperativas singulares agricultores familiares com inscrição ativa no CAF;

c. **Associação da Agricultura Familiar:** aquela que comprove a totalidade das pessoas jurídicas associadas com inscrição ativa no CAF e, no caso de pessoas físicas associadas, que comprove que o quadro é constituído por mais da metade de agricultores familiares com inscrição ativa no CAF.



---

imediatas das populações. No caso de Itaquaquetuba são os municípios que fazem divisa com o município.

Regiões geográficas Intermediárias – constituem a divisão geográfica regional do país, segundo a composição elaborada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em 2017. No caso de Itaquaquetuba são os municípios das Regiões de Sorocaba, Bauru, Marília, Presidente Prudente, Araçatuba, São José do Rio Preto, Ribeirão Preto, Araraquara, Campinas e São José dos Campos.

## **8. JULGAMENTO**

**8.1.** A Comissão Julgadora dos Projetos da Agricultura Familiar marcará data e horário para o julgamento dos Projetos, comunicando a todos os interessados por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade de Itaquaquetuba e pelo sítio eletrônico oficial da Semecti.

**8.2.** No critério de julgamento, a Comissão respeitará a ordem de prioridade de seleção dos Projetos, conforme disposto no item 7 deste Edital.

## **9. ABERTURA DOS ENVELOPES**

**9.1.** A Comissão Julgadora dos Projetos da Agricultura Familiar, findo o prazo para recebimento dos envelopes, realizará a abertura dos envelopes nº 01 e 02 no prazo máximo de até 10 (dez) dias, devendo lavrar ata para registrar suas ações na sessão de abertura e análise das propostas.

**9.2.** A Comissão Julgadora dos Projetos da Agricultura Familiar, após análise da documentação e constatadas eventuais ausências ou irregularidades de documentos, poderá conceder prazo de até 05 (cinco) dias para regularização. A comunicação sobre a irregularidade de documentação será informada ao fornecedor individual, grupo informal e/ou grupo formal via *e-mail* informado no ato de inscrição ou outro documento escrito que comprove sua ciência da pendência/irregularidade.

**9.3.** Sanadas as irregularidades ou decorrido o prazo sem manifestação do(s) interessado(s), a Comissão Julgadora dos Projetos da Agricultura Familiar publicará a classificação dos habilitados no Diário Oficial da Cidade de Itaquaquetuba e no

---

sítio eletrônico da Semecti, podendo convocá-los para o julgamento dos Projetos de Venda, que ocorrerá de forma presencial, em local e horário a serem definidos, com possibilidade de participação *on-line*, em caso de impossibilidade de participação presencial, a qual deverá ser previamente informada e justificada.

**9.4.** O(s) Projeto(s) de Venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme arts.30 a 35 da Resolução CD/FNDE nº 06/20.

**9.5.** Devem constar, nos Projetos de Venda de produtos alimentícios da Agricultura Familiar: nome completo, CPF e n.º da DAP Física / CAF de cada agricultor familiar fornecedor, quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP Jurídica / CAF Jurídica da organização produtiva, quando se tratar de Grupo Formal.

**9.6.** O projeto de venda que possuir produtos orgânicos ou agroecológicos, desde que devidamente certificados, poderá acrescer o preço em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais.

**9.7.** A relação dos proponentes dos Projetos de Venda habilitados será publicada em Diário Oficial da Cidade de Itaquaquetuba e no sítio eletrônico da Semecti em até 05 (cinco) dia(s) após o término do prazo de julgamento dos projetos.

**9.8.** O resultado da seleção será publicado em até 05 (cinco) dia(s) úteis após o prazo da publicação da relação dos proponentes e, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis subsequentes, o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

## **10. AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

**10.1.** Em caso de produtos de origem vegetal *in natura* que não passaram por nenhum tipo de processamento, bem como em caso de não obrigatoriedade de registro sanitário, a entrega de amostras não será exigida.

**10.2.** Para produtos minimamente processados de origem vegetal como fruta ou hortaliça, ou combinação destas, que tenha sido fisicamente alterada, mas que permaneça no estado fresco, ou seja, que tenham sido lavados, sanitizados, cortados, fatiados, ralados, picados, descascados, torneados ou na forma de cubos,

que são enquadrados como produto de frutas ou produto de vegetais (RDC N.º 272/2005 – ANVISA) deverão, obrigatoriamente, apresentar amostras<sup>4</sup>.

**10.3.** Em caso de entrega de amostras, o(s) fornecedor(es) classificado(s) deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, localizada à Rua Uberlândia, n.º 57 – Vila Virgínia – CEP: 08573-020, quando estiverem disponíveis na safra/produção, os quais deverão ser submetidas aos testes necessários quando solicitados pelo Departamento de Nutrição/Semecti, os quais serão avaliados quanto os atributos organolépticos e sensoriais.

**10.4.** O resultado desta análise não possui caráter classificatório e nem eliminatório, sendo apenas um instrumento de avaliação das características do produto antes de ofertar aos estudantes.

Nº	Produto	Quantidade exigida
01	Mandioca descascada à vácuo	03 (três) amostras de cada produto, objeto desta Chamada Pública, em embalagem original, conforme especificação técnica do produto para cada item.
02	Milho verde	

## 11. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PERIODICIDADE DE FORNECIMENTO

**11.1.** Os produtos alimentícios deverão ser entregues diretamente pela(s) proponente(s) vencedora(s), nas Unidades Escolares, individualmente, conforme registro de endereços e informações constantes do **Anexo VIII – Relação dos endereços das unidades escolares municipais** do Edital, e/ou conforme as necessidades do Departamento de Nutrição.

**11.2.** O fornecimento dos produtos alimentícios deverá ser regular e constante, conforme cronograma a ser definido pela Equipe Técnica do Departamento de Nutrição da Semecti.

**11.3.** O Contrato terá vigência durante o ano letivo de 2025.

<sup>4</sup> De acordo com o Anexo I da Instrução Normativa nº 75/2016, instrução que se aplica de maneira complementar à Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020, os vegetais minimamente processados entram na lista dos alimentos cuja declaração da tabela de informação nutricional é voluntária.

---

**11.4.** As aquisições serão realizadas conforme a disponibilidade financeira vinculada a este Edital.

**11.5.** Os pedidos respeitarão a disponibilidade de produção e o cronograma de entrega, a ser definido pela Equipe Técnica do Departamento de Nutrição da Semecti.

**11.6.** Em observância ao artigo 33 da Resolução CD/FNDE n.º 06/20, durante a execução dos contratos vinculados a este Edital, os produtos alimentícios podem ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma Chamada Pública e sejam correlatos nutricionalmente.

**11.6.1.** A substituição poderá ocorrer a pedido da Contratada, se devidamente justificada e fundamentada, mediante anuência da Equipe Técnica do Departamento de Nutrição – Semecti, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência da efetiva substituição.

**11.6.2.** O pedido da Contratada deverá ser enviado ao Departamento de Nutrição - Semecti, para ser avaliado pelo Nutricionista - Responsável Técnico, podendo também ser submetido à análise da Comissão Permanente da Agricultura Familiar e/ou do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, como instância recursal.

**11.6.3.** A substituição de produtos alimentícios do mesmo grupo alimentar deverá ocorrer pelo mesmo preço unitário do produto indicado no Projeto de Venda.

## **12. TRANSPORTE E ENTREGA DOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**

**12.1.** O transporte deve ser realizado conforme a legislação sanitária. Os entregadores deverão estar adequadamente vestidos e identificados. É obrigatória a conferência do peso dos produtos em balanças próprias, com precisão aferida e validada pelo INMETRO, juntamente com a merendeira e/ou responsável designado pela Direção da unidade escolar.

**12.2.** A periodicidade de entrega é variável de acordo com os produtos alimentícios e/ou produto, a ser definida pela equipe técnica da Nutrição Escolar da Semecti, respeitando a produção/safra do(s) fornecedor(es).

---

**12.3.** Os produtos adquiridos deverão ser entregues nas unidades escolares, respeitado o horário das 08h00 às 16h00, em embalagens próprias e/ou caixas plásticas vazadas limpas.

**12.4.** Os produtos deverão ser entregues íntegros, em suas embalagens primárias originais, e serão conferidos nos quesitos de quantidade, no ato da entrega, por servidor responsável da unidade escolar e/ou merendeira(s). A entrega dos mesmos fora das especificações implicará na recusa por parte da Contratante, que os colocará à disposição da Contratada para substituição imediata.

**12.5.** No caso de entrega em quantidade inferior à estabelecida pela Contratante, as Contratadas deverão, em até 48 (quarenta e oito) horas, responsabilizar-se pela complementação. Na impossibilidade de suprir com a reposição, será feita a dedução da quantidade que não foi entregue e/ou não foi substituída.

**12.6.** Os custos com a entrega são de responsabilidade exclusiva das Contratadas.

**12.7.** Os produtos alimentícios deverão atender às descrições do **Anexo VII – Especificações e quantidades dos produtos alimentícios e Previsão de Atendimento.**

**12.8.** O acondicionamento e transporte dos produtos deverão ocorrer em caixas plásticas, retornáveis, resistentes ao manuseio e às operações de higienização. Não devem se constituir em veículos de contaminação.

**12.9.** As caixas plásticas, contendo os itens de entrega, deverão permanecer nas unidades escolares para acondicionamento das frutas e deverão ser retiradas na entrega seguinte pela própria Contratada.

**12.10.** As caixas plásticas deverão conter identificação da Contratada, serem higienizadas a cada ciclo de uso pela Contratada, assim como as dimensões externas devem permitir empilhamento, preferencialmente em *pallets*.

**12.11.** Para itens com padrão de embalagem menor que 05 (cinco) quilogramas, será permitido o fracionamento do produto em redes plásticas. Nesse caso, o transporte deverá ser realizado em caixas plásticas, mas a permanência delas para acondicionamento dos itens, na unidade escolar, será dispensada.

---

**12.12.** Fica proibido o uso de caixas de madeira para transporte e armazenamento dos produtos adquiridos nesta Chamada Pública.

**12.13.** O transporte ao centro de distribuição deverá ser feito, obrigatoriamente, em caminhões tipo carrocerias fechados, enquanto a logística ponto a ponto nas unidades escolares, poderá ser feita em caminhão tipo baú fechado ou tipo *van*.

**12.14.** Caso a produção da Contratada esteja localizada a uma distância maior que 300 (trezentos) quilômetros da área central do município de Itaquaquecetuba/SP, o transporte dos gêneros alimentícios perecíveis deverá ser feito, obrigatoriamente, em caminhões baús refrigerados, de forma a manter os produtos íntegros e frescos.

**12.15.** O não cumprimento do transporte adequado dos produtos ensejará a substituição imediata da Contratada, por outro fornecedor habilitado.

### **13. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**13.1.** Os produtos deverão ser entregues ponto a ponto em cada unidade escolar municipal, conforme **Anexo VIII – Relação dos endereços das unidades escolares municipais** e cronograma, a ser definido em conjunto com a equipe técnica do Departamento de Nutrição/Semecti e com os agricultores familiares (grupos formais e/ou informais), respeitando-se a produção dos gêneros alimentícios.

### **14. PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a última entrega do mês, por meio de depósito em Conta Corrente vinculada ao(s) fornecedor(es), mediante apresentação do documento fiscal correspondente ao fornecimento realizado, sendo vedada a antecipação de pagamento para cada faturamento.

**14.2.** As notas fiscais deverão ser encaminhadas para pagamento ao departamento competente da Semecti, acompanhadas da relação, firmada pelo Departamento de Nutrição Escolar – Semecti e dos produtores que forneceram os itens solicitados. Tal relação deverá conter o nome do produtor, CPF, CNPJ, DAP, nome do produto fornecido com a respectiva quantidade, valor unitário e valor total do(s) referido(s) gênero(s) alimentício(s).

---

## 15. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES

**15.1.** Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias e que possuem autorização legal para participar deste certame, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades aplicáveis das legislações civil e penal.

**15.2.** A Contratada se compromete a fornecer os produtos alimentícios conforme os padrões de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente e nas especificações técnicas do **Anexo VII** deste Edital.

**15.3.** A Contratada se compromete a fornecer os produtos alimentícios ponto a ponto, conforme relação de unidades escolares, descritas no **Anexo VIII** deste Edital.

**15.4.** O cronograma de fornecimento será enviado via *e-mail* institucional informado pela Contratada com, no mínimo, 01 (uma) semana de antecedência à entrega, podendo ser alterado pela Contratante, em período acordado entre as partes.

## 16. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**16.1.** Os produtos alimentícios serão devolvidos no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida neste Edital, sendo vedado misturar gêneros de qualidades desiguais ou produtos impróprios para o consumo.

**16.2.** Para acompanhamento da eficácia e a da eficiência deste processo, uma equipe técnica será organizada para realizar as visitas técnicas *in loco* para verificar se os produtos que estão e/ou serão adquiridos são realmente produzidos pelos fornecedores habilitados.

## 17. FONTE DE RECURSO

**17.1.** Recursos provenientes da dotação orçamentária específica: 0804.3390.3200.12.306.2001.2074 – PNAE.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** O presente Edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos da Semecti – [www.semecti.com.br](http://www.semecti.com.br), no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba – <https://www.itaquaquetuba.sp.gov.br/diario-oficial/> e na sede da Secretaria



---

Municipal de Educação, na Rua Uberlândia, n.º 57 – Vila Virgínia – CEP: 08573-020 – Itaquaquecetuba/SP.

**18.2.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

**18.3.** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

**18.3.1.** Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP (CAF) / Familiar / ano / EEx.

**18.3.2.** Para a comercialização com grupos formais, o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP (CAF) Familiar, inscritos na DAP (CAF) Jurídica, multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando-se a seguinte fórmula:

<p><b>Valor máximo a ser contratado (VMC) =</b> <b>Nº de agricultores familiares inscritos na DAP / CAF (física ou jurídica) x R\$ 40.000,00</b></p>
--

**18.4.** A aquisição dos produtos alimentícios será formalizada por meio de Contrato de Aquisição de Produtos alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da Proposta a que se vinculam, bem como com atendimento ao disposto na Lei federal n.º 14.133/2021.

**18.5.** Integram o presente Edital, como Anexos:

Anexo I – Especificações Técnicas dos Produtos Alimentícios

Anexo II – Modelos de projetos de venda;

Anexo III – Modelo proposto de contrato de venda;

Anexo IV – Modelo de declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos cooperados/associados (grupos formais);

Anexo V – Modelo de declaração de produção própria – Grupos Formais;

---

Anexo VI – Modelo de declaração de produção própria – Grupos Informais;  
Anexo VII – Especificações e quantidades de Produtos Alimentícios e Previsão de Atendimento;

Anexo VIII – Relação dos endereços das unidades escolares municipais;

Anexo IX – Preço de Aquisição – Frutas, Hortaliças, Legumes e Temperos.

**18.6.** Os Proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. A Semecti não será, em caso algum, responsável por tais custos.

**18.7.** A Semecti se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente seleção, sem que isso represente motivo para que os Proponentes tenham direito a qualquer tipo de indenização.

**18.8.** O presente Edital poderá ser modificado até a data de entrega das propostas, observando-se as seguintes condicionantes:

**18.8.1.** Divulgação da modificação pela mesma forma que foi divulgado o Edital;

**18.8.2.** Dilação do prazo inicialmente estabelecido, se a alteração afetar substancialmente o Edital.

**18.9.** Fica eleito o foro do Município de Itaquaquecetuba para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da presente Chamada Pública.

Itaquaquecetuba, 10 de fevereiro de 2025.



**PEDRO PARADA MESQUITA**

**SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**ANEXO I**

**Especificações Técnicas dos Produtos Alimentícios**

Nº	FRUTAS
1	<b>Abacate</b> – In natura, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura adequada.
2	<b>Abacaxi</b> - In natura, fresco, de primeira qualidade, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.
3	<b>Ameixa rubimel</b> – In natura, de primeira qualidade, tamanho pequeno a médio, casca de cor vermelha, amarela ou rosada, com polpa suculenta amarela ou vermelha e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura adequada.
4	<b>Atemóia</b> – In natura, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, fruto em formato de coração, casca rugosa e pontiaguda de cor variando entre o verde escuro e o verde amarelado, polpa branca, doce e suculenta, sementes pretas grandes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura adequada.
5	<b>Banana Prata</b> - em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio de transporte.
6	<b>Banana Nanica</b> - em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio de transporte.
7	<b>Banana Prata orgânica</b> - em pencas, orgânica, de primeira qualidade, com grau médio de amadurecimento, firme e sem manchas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, em perfeitas condições de conservação e maturação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio de transporte. Apresentar certificação.
8	<b>Banana Nanica orgânica</b> - em pencas, orgânica, de primeira qualidade, com grau médio de amadurecimento, firme e sem manchas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, em perfeitas condições de conservação e maturação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio de transporte. Apresentar certificação.
9	<b>Caqui Giombo</b> (Também chamado de chocolate) - In natura, de primeira qualidade, tamanho pequeno a médio, íntegro, com consistência mais firme e crocante, coloração mais alaranjada, casca livre de fungos, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura adequada.
10	<b>Caqui Rama Forte</b> - In natura, de primeira qualidade, tamanho pequeno a médio, íntegro, com consistência mole, coloração mais avermelhada, assemelhando ao tomate, casca livre de fungos, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura adequada.

11	<b>Goiaba Vermelha</b> – In natura, de primeira qualidade, casca lisa livre de fungos, fresca, íntegra, sem traço de descoloração ou manchas, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura adequada.
12	<b>Laranja pêra</b> – In natura, de primeira qualidade, casca lisa livre de fungos, fresca, íntegra, sem traço de descoloração ou manchas, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura adequada.
13	<b>Maçã</b> - In natura, de primeira qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, casca fina, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.
14	<b>Melancia</b> - In natura, formato uniforme, firme e simétrica, livre de arranhões, cortes ou marcas. Coloração verde escura e deve possuir uma aparência fosca e não brilhante. A parte inferior deve possuir uma mancha amarelada, conhecida como mancha de campo.
15	<b>Mexerica</b> – In natura, de primeira qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, casca fina, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura adequada.
16	<b>Morango</b> – In natura, de primeira qualidade, íntegro, limpo e em perfeito estado de conservação, firmes de tamanho médio.
17	<b>Nêspera</b> - In natura, de primeira qualidade, casca com textura aveludada e cheiro característico, livre de fungos, fresco, íntegro, sem traço de descoloração ou manchas, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura adequada.
18	<b>Pêssego</b> - In natura, de primeira qualidade, casca com textura aveludada e cheiro característico, livre de fungos, fresco, íntegro, sem traço de descoloração ou manchas, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura adequada.
19	<b>Tangerina Ponkan</b> - In natura, de primeira qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, casca grossa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura adequada.
20	<b>Uva Itália/rubi/niágara</b> – In natura, de primeira qualidade, arbusto sarmentoso, escandente, composto por um caule espesso e resistente, no qual se encontram folhas e gavinhas. O cacho de uva é composto de um esqueleto (engaço) e frutos. O fruto é do tipo baga, de formato ovóide ou globoso, de coloração verde, amarela, rosada, vermelha ou azulada, de acordo com a variedade. Caules e frutos livres de fungos, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura adequada.

N°	HORTALIÇAS
21	<b>Agrião</b> – In natura, o produto deverá ser de ótima qualidade, fresco, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes. Deve ser de qualidade Extra: ótima qualidade. Deverá ser procedente de espécime vegetal genuíno e são. Fresco, grau de evolução completo do tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Maços de tamanho uniforme, com peso médio entre 500g a 600g cada unidade (maço). Grau de maturação adequado, que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo.
22	<b>Alface</b> – Descrição do Produto: Alface, coloração verde, grau de crocância médio. Folhas íntegras, frescas com coloração e tamanho uniformes, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem imperfeições; isenta de impurezas, sujidades, fungos, larvas, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Livre de umidade externa anormal, odor, sabor estranhos e resíduos de fertilizantes.
23	<b>Brócolis</b> (Tipos cabeça única ou ramoso com brotos florais) – In natura, livres de fungos, tamanho de médio a grande, devem estar frescos, íntegros, sem traço de descoloração ou manchas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, ser bem protegidas e armazenadas em caixa plásticas vazadas limpas, em quantidade adequada, evitando a deterioração das hortaliças. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura adequada.
24	<b>Couve-flor</b> - In natura, de primeira qualidade, livres de fungos, tamanho de médio a grande, devem estar frescos, íntegros, sem traço de descoloração ou manchas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, ser bem protegidas e armazenadas em caixa plásticas vazadas limpas, em quantidade adequada, evitando a deterioração das hortaliças. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.
25	<b>Couve manteiga</b> – In natura, de primeira qualidade, com folhas íntegras, livres de fungos. Devem estar frescos de cor verde escura, sem áreas amareladas ou pontos escuros, íntegros, sem traço de descoloração ou manchas, estar livre de umidade externa anormal, odor e sabor estranho, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, ser bem protegidas e armazenadas em caixa plásticas vazadas limpas, em quantidade adequada, evitando a deterioração das hortaliças. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura adequada.
26	<b>Escarola</b> – In natura, de primeira qualidade, com folhas íntegras, livres de fungos. Devem estar frescos de cor verde escura, sem áreas amareladas ou pontos escuros, íntegros, sem traço de descoloração ou manchas, estar livre de umidade externa anormal, odor e sabor estranho, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, ser bem protegidas e armazenadas em caixa plásticas vazadas limpas, em quantidade adequada, evitando a deterioração das hortaliças. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.
27	<b>Espinafre</b> – In natura, de primeira qualidade, com folhas íntegras, livres de fungos. Devem estar frescos com folhas de cor verde escura, sem áreas amareladas ou pontos escuros, íntegros, sem traço de descoloração ou manchas, apresentando tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidos, firmes e intactos, estar livre de umidade externa anormal, odor e sabor estranho, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, ser bem protegidas e armazenadas em caixa plásticas vazadas limpas, em quantidade adequada, evitando a deterioração das hortaliças. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura adequada.
28	<b>Repolho roxo</b> – In natura, de primeira qualidade, isento de fungos e sujidades. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura adequada.



29	<b>Rúcula</b> – In natura, o produto deverá ser de ótima qualidade, fresco, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes. Deve ser de qualidade Extra: ótima qualidade. Deverá ser procedente de espécime vegetal genuíno e são. Fresco, grau de evolução completo do tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Maços de tamanho uniforme, com peso médio entre 500g a 600g cada unidade (maço). Grau de maturação adequado, que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo.
----	--

Nº	LEGUMES
30	<b>Abóbora</b> – In natura, de primeira qualidade, com casca firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgentes, intacta e bem desenvolvida, livre de terras ou corpos estranhos aderente à superfície externa.
31	<b>Batata doce</b> - In natura, de primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpo estranhos ou terra aderidos à superfície externa.
32	<b>Mandioca descascada à vácuo (Tipo amarela)</b> – In natura, de primeira qualidade, raiz sem casca, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, ser bem protegidas e embaladas à vácuo em sacos de até 1kg. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura refrigerada.
33	<b>Mandioquinha</b> - In natura, de Primeira, raiz de cor amarela intensa e peso de 150 a 200 gramas. Deverá ter coloração e formato uniforme, sem apresentar radículas, danos mecânicos, coroa esverdeada, deformada e sem ausência de ataque de pragas. Não deve ter escurecimento, podridão, ferimento e deformação grave. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.
34	<b>Milho Verde</b> – In natura, de primeira qualidade, aparência, sabor e aroma característicos com grãos dentados amarelos, grãos uniformes, espigas longas e cilíndricas, sabugo fino e claro, boa granação, pericarpo delicado, sem empalhamento, frescos, íntegros, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, ser bem protegidas e embaladas em sacos de 18kg. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura adequada.
35	<b>Tomate (Tipo cereja ou grape)</b> - In natura, de primeira qualidade, tamanho pequeno, formato semelhante à uva, coloração vermelho mais claro, consistência firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, ser bem protegidas e embaladas em sacos de 1kg. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura adequada.
36	<b>Tomate (Indicado para salada)</b> - In natura, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, consistência firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, ser bem protegidas e embaladas em sacos de 1kg. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura adequada.
37	<b>Vagem macarrão</b> - In natura, de primeira qualidade, leguminosa capsular, plana, verde e lisa, de tamanho médio, com características íntegras, fresca, limpa, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, ser bem protegidas e embaladas em sacos de 1kg. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura adequada.

N°	TEMPEROS
38	<b>Cebolinha</b> - In natura, de primeira qualidade, com folhas íntegras, livres de fungos, devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura adequada.
39	<b>Coentro</b> – In natura, de primeira qualidade, deverão estar frescas e sãs, intactas e firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração uniforme e sem sinais de amarelecimento. Não poderão estar danificadas e nem apresentar podridão, substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Não deverão apresentar parasitos ou larvas, acondicionados em embalagens transparentes atóxicas.
40	<b>Pimentão verde</b> – In natura, de primeira qualidade, livre de fungos, tamanho de médio a grande, de cor característica, sem traço de descoloração ou manchas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, ser bem protegidas e embaladas em sacos de 500g à 1kg. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura adequada.
41	<b>Pimentão colorido</b> – In natura, de primeira qualidade, livre de fungos, tamanho de médio a grande, de cor característica, sem traço de descoloração ou manchas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, ser bem protegidas e embaladas em sacos de 500g à 1kg. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura adequada.
42	<b>Salsa</b> – In natura, de primeira qualidade, deverão estar frescas e sãs, intactas e firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração uniforme e sem sinais de amarelecimento. Não poderão estar danificadas e nem apresentar podridão, substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Não deverão apresentar parasitos ou larvas, acondicionados em embalagens transparentes atóxicas.



**ANEXO II - Modelos de Projeto de Venda**

**Modelo proposto para os Grupos Formais**

<b>PROJETO DE VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº</b>			
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>			
<b>GRUPO FORMAL</b>			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail		6. DDD/Fone	7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência da Conta
			11. Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei Nº 11.326/2006	14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do Representante Legal		16. CPF	17. DDD/Fone

18. Endereço	19. Município/UF

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do Representante e E-Mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
<b>Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.</b>					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal:			Fone/E-mail:	

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE n.º 06/2020, § 4º do artigo 31).

**Modelo Proposto para os Grupos Informais**

<b>PROJETO DE VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>					
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº</b>					
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>					
<b>GRUPO INFORMAL</b>					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail (Quando Houver)		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Organizado por Entidade Articuladora		9. Nome da Entidade Articuladora (Quando Houver)		10. E-mail/Fone (Quando Houver)	
<b>II – FORNECEDORES PARTICIPANTES</b>					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

--	--	--	--	--	--

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do Representante e E-Mail				7. CPF	
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidade	6. Valor Total
					<b>Total Agricultor</b>
					<b>Total Agricultor</b>
<b>Total do Projeto</b>					

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE n.º 06/2020, § 4º do artigo 31)

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
Total do Projeto:					
<b>Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.</b>					
CPF:		Assinatura do Representante do Grupo Informal:			

Local e Data	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
--------------	---	------------

**Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais**

<b>PROJETO DE VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>					
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº</b>					
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>					
<b>FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL</b>					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (Quando Houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
<b>II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS</b>					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos




III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do Representante e E-Mail		7. CPF
<b>Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.</b>		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual:	CPF:

---

**ANEXO III**

**Modelo Proposto de Contrato de Venda**

**CONTRATO N.º XX/XXXX**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

A Prefeitura Municipal ITAQUAQUECETUBA, pessoa jurídica de direito público, com sede à AVENIDA VEREADOR JOÃO FERNANDES DA SILVA, nº283 - VILA VIRGÍNIA - 08576-000, inscrita no CNPJ sob n.º46.316.600/0001-64, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor EDUARDO BOIGUES, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. ...., nº....., em (município), inscrita no CNPJ sob nº ....., (para grupo formal), CPF sob nº (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para estudantes da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, do ano letivo de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os produtos alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de produtos alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos produtos alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Produtos alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Nº	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	LOCAL DE ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA	PREÇO DE AQUISIÇÃO*	
						PREÇO UNITÁRIO (R\$) (Divulgado na Chamada Pública)	PREÇO TOTAL (R\$)
1							
2							
3							

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE n.º 06/2020, § 4º do artigo 31).

\*\* A periodicidade de entrega será definida posteriormente pela equipe técnica do Departamento de Nutrição/SEMECTI.

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PNAE - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

---

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 57 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Produtos alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo Contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2024, pela Resolução FNDE n.º 06/2020, pela Lei n.º 14.133/2021 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até finalizado a vigência deste edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de ITAQUAQUECETUBA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ITAQUAQUECETUBA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (Grupo Formal)

\_\_\_\_\_  
Prof.<sup>a</sup> Maria Cristina Perpetuo dos Santos Soares  
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_



---

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)**

O(A) (nome do Grupo Formal) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, DAP jurídica n.º \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de produtos alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei n.º 11.947/2009 e da Resolução FNDE n.º 06/2020 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

---

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR  
– PRODUÇÃO PRÓPRIA – GRUPOS FORMAIS**

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA n.º \_\_\_\_\_)**

Eu, \_\_\_\_\_ representante da Cooperativa/Associação \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, com CNPJ  
n.º \_\_\_\_\_ e DAP Jurídica  
n.º \_\_\_\_\_ declaro, para fins de participação  
no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os produtos alimentícios  
relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que  
possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura

---

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR  
– PRODUÇÃO PRÓPRIA – GRUPOS INFORMAIS  
OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA n.º \_\_\_\_\_)**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
n.º \_\_\_\_\_ e DAP física  
n.º \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação no Programa  
Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os produtos alimentícios relacionados no projeto  
de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**ANEXO VII - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

N°	FRUTAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$/kg)	VALOR TOTAL R\$
1	<b>Abacate</b> – In natura, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura adequada.	kg	16.884,00	R\$ 9,82	R\$ 165.744,60
2	<b>Abacaxi</b> - In natura, fresco, de primeira qualidade, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	kg	25.522,56	R\$ 8,63	R\$ 220.259,69
3	<b>Ameixa rubimel</b> – In natura, de primeira qualidade, tamanho pequeno a médio, casca de cor vermelha, amarela ou rosada, com polpa succulenta amarela ou vermelha e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura adequada.	kg	7.956,00	R\$ 16,65	R\$ 132.467,40
4	<b>Atemóia</b> – In natura, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, fruto em formato de coração, casca rugosa e pontiaguda de cor variando entre o verde escuro e o verde amarelado, polpa branca, doce e succulenta, sementes pretas grandes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura adequada.	kg	55.250,00	R\$ 17,10	R\$ 944.996,00
5	<b>Banana Prata</b> - em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio de transporte.	kg	14.480,00	R\$ 5,86	R\$ 84.811,43
6	<b>Banana Nanica</b> - em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio de transporte.	kg	20.880,00	R\$ 7,28	R\$ 151.916,91
7	<b>Banana Prata orgânica</b> - em pencas, orgânica, de primeira qualidade, com grau médio de amadurecimento, firme e sem manchas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, em perfeitas condições de conservação e maturação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio de transporte. Apresentar certificação.	kg	14.480,00	R\$ 5,99	R\$ 86.783,47
8	<b>Banana Nanica orgânica</b> - em pencas, orgânica, de primeira qualidade, com grau médio de amadurecimento, firme e sem manchas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, em perfeitas condições de conservação e maturação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio de transporte. Apresentar certificação.	kg	20.880,00	R\$ 6,36	R\$ 132.796,80
9	<b>Caqui Giombo</b> (Também chamado de chocolate) - In natura, de primeira qualidade, tamanho pequeno a médio, íntegro, com consistência mais firme e crocante, coloração mais alaranjada, casca livre de fungos, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura adequada.	kg	8.040,00	R\$ 9,52	R\$ 76.556,88
10	<b>Caqui Rama Forte</b> - In natura, de primeira qualidade, tamanho pequeno a médio, íntegro, com consistência mole, coloração mais avermelhada, assemelhando ao tomate, casca livre de fungos, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura adequada.	kg	8.040,00	R\$ 9,43	R\$ 75.790,40
11	<b>Goiaba Vermelha</b> – In natura, de primeira qualidade, casca lisa livre de fungos, fresca, íntegra, sem traço de descoloração ou manchas, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura adequada.	kg	20.100,00	R\$ 11,07	R\$ 222.473,50
12	<b>Laranja pêra</b> – In natura, de primeira qualidade, casca lisa livre de fungos, fresca, íntegra, sem traço de descoloração ou manchas, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura adequada.	kg	39.780,00	R\$ 8,09	R\$ 321.919,65
13	<b>Maçã</b> - In natura, de primeira qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, casca fina, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	54.470,00	R\$ 13,38	R\$ 728.808,60
14	<b>Melancia</b> - In natura, formato uniforme, firme e simétrica, livre de arranhões, cortes ou marcas. Coloração verde escura e deve possuir uma aparência fosca e não brilhante. A parte inferior deve possuir uma mancha amarelada, conhecida como mancha de campo.	kg	134.368,00	R\$ 5,35	R\$ 719.137,54
15	<b>Mexerica</b> – In natura, de primeira qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, casca fina, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura adequada.	kg	28.944,00	R\$ 8,70	R\$ 251.885,16
16	<b>Morango</b> – In natura, de primeira qualidade, íntegro, limpo e em perfeito estado de conservação, firmes de tamanho médio.	kg	28.627,20	R\$ 37,18	R\$ 1.064.216,16
17	<b>Nêspera</b> - In natura, de primeira qualidade, casca com textura aveludada e cheiro característico, livre de fungos, fresco, íntegro, sem traço de descoloração ou manchas, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura adequada.	kg	2.652,00	R\$ 34,48	R\$ 91.440,96
18	<b>Pêssego</b> - In natura, de primeira qualidade, casca com textura aveludada e cheiro característico, livre de fungos, fresco, íntegro, sem traço de descoloração ou manchas, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura adequada.	kg	7.956,00	R\$ 17,66	R\$ 140.489,70
19	<b>Tangerina Ponkan</b> - In natura, de primeira qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, casca grossa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura adequada.	kg	28.944,00	R\$ 8,13	R\$ 235.218,24
20	<b>Uva Itália/rubi/niágara</b> – In natura, de primeira qualidade, arbusto sarmentoso, escandente, composto por um caule espesso e resistente, no qual se encontram folhas e gavinhas. O cacho de uva é composto de um esqueleto (engajo) e frutos. O fruto é do tipo baga, de formato ovóide ou globoso, de coloração verde, amarela, rosada, vermelha ou azulada, de acordo com a variedade. Caules e frutos livres de fungos, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura adequada.	kg	17.040,00	R\$ 18,00	R\$ 306.720,00
				<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>R\$ 6.154.433,09</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**ANEXO VII - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

N°	HORTALIÇAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$/kg)	VALOR TOTAL R\$
19	<b>Agrião</b> – In natura, o produto deverá ser de ótima qualidade, fresco, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes. Deve ser de qualidade Extra: ótima qualidade. Deverá ser procedente de espécime vegetal genuíno e são. Fresco, grau de evolução completo do tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Maços de tamanho uniforme, com peso médio entre 500g a 600g cada unidade (maço). Grau de maturação adequado, que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo.	kg	7.325	R\$ 15,07	R\$ 110.388,59
20	<b>Alface</b> – Descrição do Produto: Alface, coloração verde, grau de crocância médio. Folhas íntegras, frescas com coloração e tamanho uniformes, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem imperfeições; isenta de impurezas, sujidades, fungos, larvas, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Livre de umidade externa anormal, odor, sabor estranhos e resíduos de fertilizantes.	kg	6.739	R\$ 12,11	R\$ 81.593,70
21	<b>Brócolis</b> (Tipos cabeça única ou ramoso com brotos florais) – In natura, livres de fungos, tamanho de médio a grande, devem estar frescos, íntegros, sem traço de descoloração ou manchas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, ser bem protegidas e armazenadas em caixa plásticas vazadas limpas, em quantidade adequada, evitando a deterioração das hortaliças. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura adequada.	kg	19.259	R\$ 14,50	R\$ 279.257,47
22	<b>Couve-flor</b> - In natura, de primeira qualidade, livres de fungos, tamanho de médio a grande, devem estar frescos, íntegros, sem traço de descoloração ou manchas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, ser bem protegidas e armazenadas em caixa plásticas vazadas limpas, em quantidade adequada, evitando a deterioração das hortaliças. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	kg	16.852	R\$ 15,15	R\$ 255.360,09
23	<b>Couve manteiga</b> – In natura, de primeira qualidade, com folhas íntegras, livres de fungos. Devem estar frescos de cor verde escura, sem áreas amareladas ou pontos escuros, íntegros, sem traço de descoloração ou manchas, estar livre de umidade externa anormal, odor e sabor estranho, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, ser bem protegidas e armazenadas em caixa plásticas vazadas limpas, em quantidade adequada, evitando a deterioração das hortaliças. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura adequada.	kg	15.432	R\$ 12,39	R\$ 191.151,04
24	<b>Escarola</b> – In natura, de primeira qualidade, com folhas íntegras, livres de fungos. Devem estar frescos de cor verde escura, sem áreas amareladas ou pontos escuros, íntegros, sem traço de descoloração ou manchas, estar livre de umidade externa anormal, odor e sabor estranho, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, ser bem protegidas e armazenadas em caixa plásticas vazadas limpas, em quantidade adequada, evitando a deterioração das hortaliças. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	kg	9.876	R\$ 12,58	R\$ 124.196,74
25	<b>Espinafre</b> – In natura, de primeira qualidade, com folhas íntegras, livres de fungos. Devem estar frescos com folhas de cor verde escura, sem áreas amareladas ou pontos escuros, íntegros, sem traço de descoloração ou manchas, apresentando tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidos, firmes e intactos, estar livre de umidade externa anormal, odor e sabor estranho, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, ser bem protegidas e armazenadas em caixa plásticas vazadas limpas, em quantidade adequada, evitando a deterioração das hortaliças. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura adequada.	kg	9.156	R\$ 14,84	R\$ 135.895,05
26	<b>Repolho roxo</b> – In natura, de primeira qualidade, isento de fungos e sujidades. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura adequada.	kg	17.695	R\$ 7,86	R\$ 139.144,51
27	<b>Rúcula</b> – In natura, o produto deverá ser de ótima qualidade, fresco, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes. Deve ser de qualidade Extra: ótima qualidade. Deverá ser procedente de espécime vegetal genuíno e são. Fresco, grau de evolução completo do tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Maços de tamanho uniforme, com peso médio entre 500g a 600g cada unidade (maço). Grau de maturação adequado, que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo.	kg	14.095	R\$ 14,35	R\$ 202.303,92
				<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>R\$ 1.519.291,12</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**ANEXO VII - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

N°	LEGUMES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$/kg)	VALOR TOTAL R\$
28	<b>Abóbora</b> – In natura, de primeira qualidade, com casca firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intacta e bem desenvolvida, livre de terras ou corpos estranhos aderente à superfície externa.	kg	13.683	R\$ 6,41	R\$ 87.742,49
29	<b>Batata doce</b> - In natura, de primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpo estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	kg	12.448	R\$ 7,41	R\$ 92.274,36
30	<b>Mandioca descascada à vácuo (Tipo amarela)</b> – In natura, de primeira qualidade, raiz sem casca, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, ser bem protegidas e embaladas à vácuo em sacos de até 1kg. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura refrigerada.	kg	9.218	R\$ 12,30	R\$ 113.381,99
31	<b>Mandioquinha</b> - In natura, de Primeira, raiz de cor amarela intensa e peso de 150 a 200 gramas. Deverá ter coloração e formato uniforme, sem apresentar radículas, danos mecânicos, coroa esverdeada, deformada e sem ausência de ataque de pragas. Não deve ter escurecimento, podridão, ferimento e deformação grave. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	kg	8.282	R\$ 16,68	R\$ 138.099,68
32	<b>Milho Verde</b> – In natura, de primeira qualidade, aparência, sabor e aroma característicos com grãos dentados amarelos, grãos uniformes, espigas longas e cilíndricas, sabugo fino e claro, boa granação, pericarpo delicado, sem empalhamento, frescos, íntegros, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, ser bem protegidas e embaladas em sacos de 18kg. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura adequada.	kg	7.202	R\$ 9,05	R\$ 65.160,08
33	<b>Tomate (Tipo cereja ou grape)</b> - In natura, de primeira qualidade, tamanho pequeno, formato semelhante à uva, coloração vermelho mais claro, consistência firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, ser bem protegidas e embaladas em sacos de 1kg. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura adequada.	kg	10.288	R\$ 20,09	R\$ 206.660,20
34	<b>Tomate (Indicado para salada)</b> - In natura, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, consistência firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, ser bem protegidas e embaladas em sacos de 1kg. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura adequada.	kg	5.247	R\$ 9,89	R\$ 51.865,41
35	<b>Vagem macarrão</b> - In natura, de primeira qualidade, leguminosa capsular, plana, verde e lisa, de tamanho médio, com características íntegras, fresca, limpa, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, ser bem protegidas e embaladas em sacos de 1kg. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura adequada.	kg	6.893	R\$ 19,83	R\$ 136.652,93
				<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>R\$ 891.837,14</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**ANEXO VII - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

<b>N°</b>	<b>TEMPEROS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$/kg)</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
36	<b>Cebolinha</b> - In natura, de primeira qualidade, com folhas íntegras, livres de fungos, devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura adequada.	kg	3.448	R\$ 13,08	R\$ 45.106,10
37	<b>Coentro</b> – In natura, de primeira qualidade, deverão estar frescas e sãs, intactas e firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração uniforme e sem sinais de amarelecimento. Não poderão estar danificadas e nem apresentar podridão, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Não deverão apresentar parasitos ou larvas, acondicionados em embalagens transparentes atóxicas.	kg	3.342	R\$ 18,40	R\$ 61.478,40
38	<b>Pimentão verde</b> – In natura, de primeira qualidade, livre de fungos, tamanho de médio a grande, de cor característica, sem traço de descoloração ou manchas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, ser bem protegidas e embaladas em sacos de 500g à 1kg. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura adequada.	kg	3.448	R\$ 15,18	R\$ 52.317,33
39	<b>Pimentão colorido</b> – In natura, de primeira qualidade, livre de fungos, tamanho de médio a grande, de cor característica, sem traço de descoloração ou manchas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, ser bem protegidas e embaladas em sacos de 500g à 1kg. Acondicionado em embalagem apropriada e deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura adequada.	kg	3.448	R\$ 17,93	R\$ 61.798,23
40	<b>Salsa</b> – In natura, de primeira qualidade, deverão estar frescas e sãs, intactas e firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração uniforme e sem sinais de amarelecimento. Não poderão estar danificadas e nem apresentar podridão, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Não deverão apresentar parasitos ou larvas, acondicionados em embalagens transparentes atóxicas.	kg	3.527	R\$ 16,97	R\$ 59.844,15
				<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>R\$ 280.544,21</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**ANEXO VII - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

<b>N°</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$/kg)</b>
1	Frutas	R\$ 6.154.433,09
2	Hortaliças	R\$ 1.519.291,12
3	Legumes	R\$ 891.837,14
4	Temperos	R\$ 280.544,21
<b>TOTAL (R\$)</b>		<b>R\$ 8.846.105,55</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**PREVISÃO DE ATENDIMENTO**

N	Frutas	Quant. Média/ Entrega	Consumo Semanal/Mensal - FRUTAS													Total	Valor Médio	Valor Total(R\$)
			Jan	Fev 4 semanas	Mar 3 semanas	Abr 5 semanas	Mai 4 semanas	Jun 4 semanas	Jul 5 semanas	Ago 4 semanas	Set 5 semanas	Out 4 semanas	Nov 4 semanas	Dez 3 semanas				
1	Abacate	2.412,00			2.412,00	2.412,00	2.412,00	2.412,00	2.412,00	2.412,00	2.412,00				16.884,00	R\$ 9,82	R\$ 165.744,60	
2	Abacaxi (Peso Médio: 80g)	6.380,64			6.380,64	6.380,64							6.380,64	6.380,64	25.522,56	R\$ 8,63	R\$ 220.259,69	
3	Ameixa rubimel (Peso Médio: 60g)	2.652,00										2.652,00	2.652,00	2.652,00	7.956,00	R\$ 16,65	R\$ 132.467,40	
4	Atemoia (Peso Médio: 250g)	11.050,00				11.050,00	11.050,00	11.050,00	11.050,00	11.050,00					55.250,00	R\$ 17,10	R\$ 944.996,00	
5	Banana Nanica	3.536,00				2.896,00		2.896,00		2.896,00			2.896,00		14.480,00	R\$ 5,86	R\$ 84.811,43	
6	Banana Prata	3.536,00			3.536,00	640,00	3.536,00	640,00	3.536,00	640,00	3.536,00	640,00	3.536,00	640,00	20.880,00	R\$ 7,28	R\$ 151.916,91	
7	Banana Nanica orgânica	3.536,00			2.896,00		2.896,00		2.896,00			2.896,00		2.896,00	14.480,00	R\$ 5,99	R\$ 86.783,47	
8	Banana Prata orgânica	3.536,00			640,00	3.536,00	640,00	3.536,00	640,00	3.536,00	640,00	3.536,00	640,00	3.536,00	20.880,00	R\$ 6,36	R\$ 132.796,80	
9	Caqui Guiombo	4.020,00			4.020,00		4.020,00								8.040,00	R\$ 9,52	R\$ 76.556,88	
10	Caqui Rama Forte	4.020,00			4.020,00		4.020,00		4.020,00						8.040,00	R\$ 9,43	R\$ 75.790,40	
11	Goiaba vermelha (Peso Médio: 247g)	4.020,00			4.020,00	4.020,00				4.020,00	4.020,00	4.020,00			20.100,00	R\$ 11,07	R\$ 222.473,50	
12	Laranja pêra (Peso Médio: 180g)	7.956,00			7.956,00		7.956,00		7.956,00			7.956,00		7.956,00	39.780,00	R\$ 8,09	R\$ 321.919,65	
13	Maçã (Peso Médio: 135g)	5.447,00			5.447,00	5.447,00	5.447,00	5.447,00	5.447,00	5.447,00	5.447,00	5.447,00	5.447,00	5.447,00	54.470,00	R\$ 13,38	R\$ 728.808,60	
14	Melancia (Peso Médio: 80g)	6.718,40			13.436,80	13.436,80	13.436,80	13.436,80	13.436,80	13.436,80	13.436,80	13.436,80	13.436,80	13.436,80	134.368,00	R\$ 5,35	R\$ 719.137,54	
15	Mexerica (Peso Médio: 120g)	4.824,00									9.648,00	9.648,00	9.648,00		28.944,00	R\$ 8,70	R\$ 251.885,16	
16	Morango	4.771,20									9.542,40	9.542,40	9.542,40		28.627,20	R\$ 37,18	R\$ 1.064.216,16	
17	Nêspera (Peso Médio: 60g)	2.652,00									2.652,00				2.652,00	R\$ 34,48	R\$ 91.440,96	
18	Pêssego (Peso Médio: 60g)	2.652,00										2.652,00	2.652,00	2.652,00	7.956,00	R\$ 17,66	R\$ 140.489,70	
19	Tangerina Ponkan (Peso Médio: 120g)	4.824,00					9.648,00	9.648,00	9.648,00						28.944,00	R\$ 8,13	R\$ 235.218,24	
20	Uva Itália/rubi/niagara	4.260,00			8.520,00	8.520,00									17.040,00	R\$ 18,00	R\$ 306.720,00	
															<b>Total/Frutas</b>		<b>R\$ 6.154.433,09</b>	

N	Hortaliças	Quant. Média/ Entrega	Consumo Semanal/Mensal - HORTALIÇAS													Total	Valor Médio	Valor Total(R\$)
			Jan	Fev 4 semanas	Mar 3 semanas	Abr 5 semanas	Mai 4 semanas	Jun 4 semanas	Jul 5 semanas	Ago 4 semanas	Set 5 semanas	Out 4 semanas	Nov 4 semanas	Dez 3 semanas				
21	Agrião	915,63			1.831,26		1.831,26		1.831,26		1.831,26				7.325,06	R\$ 15,07	R\$ 110.388,59	
22	Alface	673,86				1.347,73		1.347,73		1.347,73		1.347,73		1.347,73	6.738,64	R\$ 12,11	R\$ 81.593,70	
23	Brócolis	1.203,70				2.407,39	2.407,39	2.407,39	2.407,39	2.407,39	2.407,39	2.407,39	2.407,39		19.259,14	R\$ 14,50	R\$ 279.257,47	
24	Couve flor	1.203,70				2.407,39	2.407,39	2.407,39	2.407,39	2.407,39	2.407,39	2.407,39			16.851,74	R\$ 15,15	R\$ 255.360,09	
25	Couve manteiga	771,60			1.543,20	1.543,20	1.543,20	1.543,20	1.543,20	1.543,20	1.543,20	1.543,20	1.543,20	1.543,20	15.432,00	R\$ 12,39	R\$ 191.151,04	
26	Escarola	987,65			1.975,30		1.975,30		1.975,30		1.975,30		1.975,30		9.876,48	R\$ 12,58	R\$ 124.196,74	
27	Espinafre	915,63				1.831,26		1.831,26		1.831,26		1.831,26		1.831,26	9.156,32	R\$ 14,84	R\$ 135.895,05	
28	Repolho roxo	884,77			1.769,54	1.769,54	1.769,54	1.769,54	1.769,54	1.769,54	1.769,54	1.769,54	1.769,54	1.769,54	17.695,36	R\$ 7,86	R\$ 139.144,51	
29	Rúcula	704,73			1.409,46	1.409,46	1.409,46	1.409,46	1.409,46	1.409,46	1.409,46	1.409,46	1.409,46	1.409,46	14.094,56	R\$ 14,35	R\$ 202.303,92	
															<b>Total/Hortaliças</b>		<b>R\$ 1.519.291,12</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
PREVISÃO DE ATENDIMENTO

N	Legumes	Quant. Média/ Entrega	Consumo Semanal/Mensal - LEGUMES														Total	Valor Médio	Valor Total(R\$)
			Jan	Fev 4 semanas	Mar 3 semanas	Abr 5 semanas	Mai 4 semanas	Jun 4 semanas	Jul 5 semanas	Ago 4 semanas	Set 5 semanas	Out 4 semanas	Nov 4 semanas	Dez 3 semanas					
30	Abóbora	684,15			1.368,30	1.368,30	1.368,30	1.368,30	1.368,30	1.368,30	1.368,30	1.368,30	1.368,30	1.368,30	1.368,30	13.683,04	R\$ 6,41	R\$ 87.742,49	
31	Batata doce rosada	622,42			1.244,85	1.244,85	1.244,85	1.244,85	1.244,85	1.244,85	1.244,85	1.244,85	1.244,85	1.244,85	1.244,85	12.448,48	R\$ 7,41	R\$ 92.274,36	
32	Mandioca descascada à vácuo	576,13				1.152,26	1.152,26	1.152,26	1.152,26	1.152,26	1.152,26	1.152,26	1.152,26			9.218,05	R\$ 12,30	R\$ 113.381,99	
33	Mandioquinha	591,56						1.183,12	1.183,12	1.183,12	1.183,12	1.183,12	1.183,12	1.183,12	1.183,12	8.281,84	R\$ 16,68	R\$ 138.099,68	
34	Milho verde	514,40			1.028,80	1.028,80	1.028,80				1.028,80	1.028,80	1.028,80	1.028,80	7.201,60	R\$ 9,05	R\$ 65.160,08		
35	Tomate cereja/grape	514,40			1.028,80	1.028,80	1.028,80	1.028,80	1.028,80	1.028,80	1.028,80	1.028,80	1.028,80	1.028,80	10.288,00	R\$ 20,09	R\$ 206.660,20		
36	Tomate salada	524,69			1.049,38	1.049,38						1.049,38	1.049,38	1.049,38	5.246,88	R\$ 9,89	R\$ 51.865,41		
37	Vagem macarrão	689,30						1.378,59	1.378,59	1.378,59			1.378,59	1.378,59	6.892,96	R\$ 19,83	R\$ 136.652,93		
															<b>Total/Legumes</b>		<b>R\$ 891.837,14</b>		

  

N	Temperos	Quant. Média/ Entrega	Consumo Semanal/Mensal - TEMPEROS												Total	Valor Médio	Valor Total(R\$)	
			Jan	Fev 4 semanas	Mar 3 semanas	Abr 5 semanas	Mai 4 semanas	Jun 4 semanas	Jul 5 semanas	Ago 4 semanas	Set 5 semanas	Out 4 semanas	Nov 4 semanas	Dez 3 semanas				
38	Cebolinha	172,38			344,76	344,76	344,76	344,76	344,76	344,76	344,76	344,76	344,76	344,76	344,76	3.447,60	R\$ 13,08	R\$ 45.106,10
39	Coentro	167,08			334,15	334,15	334,15	334,15	334,15	334,15	334,15	334,15	334,15	334,15	334,15	3.341,52	R\$ 18,40	R\$ 61.478,40
40	Pimentão verde	172,38			344,76	344,76	344,76	344,76	344,76	344,76	344,76	344,76	344,76	344,76	344,76	3.447,60	R\$ 15,18	R\$ 52.317,33
41	Pimentão colorido	172,38			344,76	344,76	344,76	344,76	344,76	344,76	344,76	344,76	344,76	344,76	344,76	3.447,60	R\$ 17,93	R\$ 61.798,23
42	Salsa	176,36			352,72	352,72	352,72	352,72	352,72	352,72	352,72	352,72	352,72	352,72	3.527,16	R\$ 16,97	R\$ 59.844,15	
															<b>Total/Temperos</b>		<b>R\$ 280.544,21</b>	
															<b>Total - Chamada Pública nº 002/2025</b>		<b>R\$ 8.846.105,55</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
ANEXO VIII - RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS

<b>UNIDADES ESCOLARES - 2025</b>		
<b>N</b>	<b>Creches Municipais</b>	
1	CEI Monteiro Lobato	Rua Augusto José de Oliveira - 90, Vila Gepina - 08577-140 (11)4642-0372
2	Creche Adenor Bonifácio da Silva	Estrada Vereador Walter da Silva Costa - 100, Vila Maria Augusta - 08570-330 (11)4753-2828
3	Creche Agostinho Pereira Bahia	Rua Uberaba - 989, Vila Virgínia - 08573-070 (11)4640-3339
4	Creche Clélia Monea Chapina	Rua Geremoabo - 30, Jardim Caiuby - 08575-210 (11)4648-6246
5	Creche Dona Durvalina Teixeira Rosa	Rua Bagé - 51, Jd. Gonçalves (11)4754-2010
6	Creche Emilio Roberto Radiante Onofrio	Rua Jaú - 28, Vila Monte Belo - 08577-730 (11)4732-1724
7	Creche Jorge Camilo Dias	Rua Cinco - 50, Horto do Ipê - 08593-460 (11)4644-8228
8	Creche Mama Dora	Avenida Itaquaquecetuba, 237, Monte Belo - 08577-210 (11)4642-3023
9	Creche Marcos da Silva	Estrada do Campo Limpo - 990, Jardim Campo Limpo - 08595-500 (11)4395-9290
10	Creche Maria Pires Parra	Rua Flor de Maio, 83 B, Quinta da Boa Vista - 08597-610 (11)4644-2022
11	Creche Natálio Roberto Andreotti	Rua Pedro de Toledo - 117, Jardim Caiuby - 08588-490 (11)4648-9010
12	Creche Nossa Senhora D Ajuda	Rua Acácia - 106, Jd. Odete - 08580-070 (11)4645-1686
13	Creche Paulo Alexandre Mosca Cintra	Rua Santa Catarina - 382, Morro Branco - 08572-430 (11)4642-3507
14	Creche Rosália Neira Barreiro	Rua Maringá - 613, Jd. Miray - 08574-310 (11)4754-2005
15	Creche Rosalina Flora de Camargo	Rua Piracicaba - 950, Monte Belo - 08577-290 (11)4640-1822
16	Creche Santa Catarina	Rua Santa Catarina - 181, Morro Branco - 08572-430 (11)4642-2000
17	UEB Municipal Olívio Cesar de Paulo Silva	Rua Edivaldo Faustino de Souza - 22, Jardim Maria Rosa - 08582-710 (11)4649-2800
18	UEB Municipal Prof. Costabile Pascale	Av. Ferreira de Menezes - 1240, Pq. Residencial Marengo - 08594-450 (11)4647-1774
19	UEB Municipal Vereador Joaquim Honório Bering	Rua Mato Grosso - 745, Morro Branco - 08572-440 (11)4645-3716
<b>N</b>	<b>Creches Subvencionadas</b>	
1	Creche Subvencionada Alzenir Ramos de Sousa Oliveira	Rua Tim Maia - 89, Jardim Santa Rita - 08594-070 (11)2777-6747
2	Creche Subvencionada Antonio Dias de Barros	Rua Esmeraldas - 320, Jd Josely - 08590-040 (11)4820-9494
3	Creche Subvencionada Antonio Paulino Sobrinho	Rua Marquês de Barbacena - 267, Pequeno Coração - 08579-660 (11)4648-1513
4	Creche Subvencionada Cornelis Karel Brandwijk	Rua Serra da Juréia, 121 - Jd Ikes - 08587-370 (11)4610-5046
5	Creche Subvencionada Dona Carmem Dias de Lima	Rua Macedônia, 758, Recanto Mônica - 08592-500 (11)4610-3217
6	Creche Subvencionada Dona Elydia Bertaiolli Duarte	Av. Turmalinas - 904, Jardim Amaral - 08589-000 (11)4643-0489
7	Creche Subvencionada Dona Maria Elói da Silva Santos	Rua Joaquim Torres dos Santos - 110, Jardim Nova Louzada - 08589-440 (11) 4610-6923
8	Creche Subvencionada Dr. Edgard Romano Garcia Ruiz	Rua Arnaldo Francisco do Prado - 932, Jardim Odete - 08598-130
9	Creche Subvencionada Dulcinea de Jesus Palhais Alves	Rua Serra do Piqueri - 15, Jardim Paineira - 08581-260
10	Creche Subvencionada Emiliana Pais da Silva	Rua Dom João VI - 79, Jardim Itapuã - 08579-120
11	Creche Subvencionada Eunice Arruda	Rua Nossa Sra. da Aparecida - 328, Vila Japão - 08599-040 (11)4387-0724
12	Creche Subvencionada Francisco Alves de Araújo	Rua Professor Claudio Antonio Lopes Ferro, 100 - Jd Nascente - 08596-540 (11)93085-1116
13	Creche Subvencionada Jandira Fortunata da Silva	Rua Tupinambás - 27 A, Vila São Carlos - 08599-630 (11)4755-3062

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**ANEXO VIII - RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS**

<b>N</b>	<b>Creches Subvencionadas</b>		
14	Creche Subvencionada Joaquim Vicente da Silva	Avenida José Américo de Almeida - 672, Parque Residencial Marengo - 08594-250	(11)95728-4762
15	Creche Subvencionada José Candido Agostinho Neto	Rua Igaratá, 87 - Jd. Sta. Helena - 08570-740	(11)4732-0700
16	Creche Subvencionada Lápis de Cor	Rua Tibagi - 54, Vila Ursulina - 08574-290	(11)4642-4993
17	Creche Subvencionada Luiz Teixeira de Oliveira	Rua Evangelho Quadrangular - 129, Vila Virgínia - 08573-030	(11)4642-7229
18	Creche Subvencionada Manoel Francisco da Silva	Rua Serra da Mantiqueira - 361, Jardim Paineira - 08581-240	(11)4648-1155
19	Creche Subvencionada Maria Aderite de Araujo	Rua Pedra - 160, Jardim Viana - 08581-410	(11)4753-8112
20	Creche Subvencionada Maria Crisóstomo da Silva	Rua Tobias Barreto - 25, Parque Residencial Marengo - 08594-580	(11)4285-0858
21	Creche Subvencionada Maria Ione Victollo Delgado	Rua Bartolomeu Dias - 101, Pequeno Coração - 08579-560	(11)4732-6560
22	Creche Subvencionada Miguel Alves Pereira	Av. Itaquaquecetuba - 655, Monte Belo - 08577-210	(11)4754-4982
23	Creche Subvencionada Nelson Ferreira Seixeiro	Rua Rio Tamanduateí - 199, Jardim Nova Itaquá - 08599-320	(11)4746-8124
24	Creche Subvencionada Padre Giorgio Giunta	Rua Nova Erechin - 105, Jardim Maragojipe - 08580-460	
25	Creche Subvencionada Padre João Minozzi	Rua Nova Erechin - 620, Jardim Maragojipe - 08580-460	(11)4648-1020
26	Creche Subvencionada Pastor Edésio Fernandes da Silva	Rua Flor de Lis - 365, Quinta da Boa Vista - 08597-620	(11)4755-6739
27	Creche Subvencionada Pastor Lamar Martins	Rua Carmelita Soares de Lima - 157, Jardim Napoli - 08595-431	(11)4755-7891
28	Creche Subvencionada Pastor Mário Maria Duarte	Rua Fernando Pessoa - 63, Parque Piratininga - 08583-340	(11)4726-0047
29	Creche Subvencionada Pastor Miguel Pires Garcia	Rua Eçá de Queiroz - 275, Parque Piratininga - 08583-440	(11)4754-6318
30	Creche Subvencionada Paulo Barboza de Almeida	Rua Monteiro Lobato - 9, Jardim Rio Negro - 08591-652	(11)93500-3330
31	Creche Subvencionada Pedro Almeida Gomes	Rua Rubens Braga - 164/166, Parque Piratininga II - 08583-690	(11)2500-4763
32	Creche Subvencionada Professor Edivânio Pereira dos Santos	Rua do Sol - 751, Vila Celeste - 08597-020	(11)4610-5093
33	Creche Subvencionada Professor Edson Martins Pereira	Rua dos Eletricistas - 222, Jardim Itaquá - 08580-130	(11)4746-8503
34	Creche Subvencionada Raimundo dos Santos	Rua Los Angeles - 293, Parque Residencial Califórnia - 08584-330	(11)4649-6868
35	Creche Subvencionada Rogério da Silva	Estrada São Bento - 2.489, Jardim Moraes - 08597-622	(11)4619-5043
36	Creche Subvencionada Rogério Paravati	Rua Setúbal - 180, Chácara Cuiabá - 08587-070	(11) 4746-8564
37	Creche Subvencionada Sargento José Lopes dos Santos	Rua Sertaneja - 194, Jardim Luciana - 08575-470	(11)4640-3047
38	Creche Subvencionada Sebastião Soares da Silva	Rua Governador Ademar Pereira de Barros - 483, Jardim Horto do Ipê - 08593-450	
39	Creche Subvencionada Terezinha Sciarretta Garducci da Silva	Rua Coronel Fabriciano - 110, Parque Residencial Scaffidi II - 08587-761	(11)4826-1280
40	Creche Subvencionada Vinicius Brito Ferreira	Rua Quinze de Agosto, 215 - Vila Rolândia - 08572-110	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**ANEXO VIII - RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS**

<b>N</b>	<b>Pré-Escola</b>		
1	EMEB Ali Ali Hammoud (Horário Pedagógico)	Rua Votorantim, 78, Estância Fraternidade - 08589-010	(11)4643-3104
2	EMEB Benedito Barbosa dos Santos (Horário Pedagógico)	Rua Horizontina - 41, Jardim Campo Limpo - 08596-050	(11)4645-7261
3	EMEB Clarinda da Conceição (Horário Pedagógico)	Av. Ferreira de Menezes - 280, Pq. Residencial Marengo - 08594-450	(11)4645-6642
4	EMEB Dona Antonia Cicone (Horário Pedagógico)	Estrada do Rio Abaixo - 3.840, Rio Abaixo - 08579-800	
5	EMEB Francisco Ribeiro da Silva (Horário Pedagógico)	Rua Mairinque, 245 - Monte Belo - 08576-510	(11)4640-1822
6	EMEB Isabel Alves do Prado (Horário Pedagógico)	Avenida Pedro da Cunha Albuquerque Lopes - 1010, Perobal - 08584-584	(11)4643-1298
7	EMEB Italo Adami (Horário Pedagógico)	Rua Santa Catarina - 300, Morro Branco - 08572-430	(11)4640-2976
8	EMEB Osvaldo Ferreira Paulino (Horário Pedagógico)	Rua Sebastião José de Almeida, s/n - Jardim Zélia	
9	EMEB Padre Sandro Evangelista Pereira (Horário Pedagógico)	Rua Bagé - 40, Jd. Gonçalves	(11)4642-8632
10	EMEB Pedro Perez Neira (Horário Pedagógico)	Rua Arujá - 929, Monte Belo - 08577-330	
11	EMEB Profª Alana Silva Palmeira Santos (Horário Pedagógico)	Rua Garuva, s/n - Jardim Odete - 08597-580 (atrás do Leolino)	
12	EMEB Profª Daniela Baldessin Amâncio Lopes	Rua Governador Ademar de Barros - 471, Horto do Ipê - 08593-450	(11)4755-6454
13	EMEB Profª Edinalva Freires da Silva (Horário Pedagógico)	Rua Itapeví, 19 - Vila Bartira - 08577-360	
14	EMEB Profª Helena Sgarbi Marks (Horário Pedagógico)	Rua Joaquim Torres dos Santos - 130, Cidade Nova Louzada - 08589-440	(11)4649-2407
15	EMEB Profª Isabelle Garcia Albuquerque (Horário Pedagógico)	Próximo a Rua Morada da Paz, s/n - Vila Celeste	
16	EMEB Profª Maria Emília de Moraes Nascimento (Horário Pedagógico)	Rua José Martinez - 1, Jardim Odete II - CDHU - 08598-586	(11)4645-3143
17	EMEB Profª Telma Arrivetti do Prado (Horário Pedagógico)	Rua Alfredo Marcondes - 93, Jardim Caiuby - 08588-468	(11)4648-7522
18	EMEB Profº Sérgio Luiz da Silva (Horário Pedagógico)	Rua Jorge de Lima - 32, Parque Piratininga - 08583-650	
19	EMEB Santino Hayashi Amano (Horário Pedagógico)	Rua da Granja - 420, Jardim Santa Rita - 08596-460	(11)4644-4627
20	EMEB Shozayemon Setokuchi - Agregada (Horário Pedagógico)	Rua Jussara - 15, Estância Guatambu	
21	EMEB Vereador Benedito Rocha Diniz (Horário Pedagógico)	Rua Nossa Senhora da Ajuda - 344, Jardim Japão - 08599-030	(11)4755-6307
22	EMEB Vicente Garcia Borges (Horário Pedagógico)	Rua Lafaiete - 200, Vila Zeferina - 08576-030	(11)4647-0337
23	EMEB Virgílio Marinho (Horário Pedagógico)	Rua Paulistânia - 105, Jardim Maragojipe - 08580-400	(11)4648-1537
<b>N</b>	<b>Pré-Escola e Ensino Fundamental</b>		
1	EMEB Benedito Vieira da Mota (Horário Pedagógico)	Rua M.M.D.C. - 92, Centro - 08570-007	(11)4640-2903
2	EMEB Joaquim Perpétuo	Rua dos Motoristas - 196, Jardim Itaquá - 08580-030	(11)4648-3609
3	EMEB Jornalista Roberto Marinho	Rua Padre Azevedo - 51, Jardim Carolina - 08588-330	(11)4648-6079
4	EMEB José Marinho Ferreira (Horário Pedagógico)	Rua Vital Brasil - 130, Vila Maria Augusta - 08570-310	(11)4642-6435
5	EMEB Josefa Costa de Souza Moura	Rua Edson Fidelis de Moura - 120, Parque Piratininga - 08583-355	(11)4641-3375
6	EMEB Orlando Bento da Silva	Rua Tília - 105, Jardim Adriana II - 08582-137	(11)4641-5920
7	EMEB Parque Nossa Senhora das Graças (Horário Pedagógico)	Estrada do São Bento - 8.234, Jardim Josely	(11)4755-6649
8	EMEB Prof. Alceu Magalhães Coutinho	Av. Gonçalves Dias - 350, Parque Res. Marengo - 08594-270	(11)4645-2175
9	EMEB Prof. Aurelino Leal	Rua Distrito Federal - 232, Vila Ercília - 08572-790	(11)4640-2278
10	EMEB Profª Francisca Leuda Nogueira da Silva Moreira	Rua Ademar Pereira de Barros - Jd. Nápoli/Buritís (Antiga Rua Três, 88)	
11	EMEB Profª Olívia Aparecida da Silva Costa Guglielmo	Estrada da Água Chata - 665, Parque Piratininga - 08583-370	(11)4649-9493
12	EMEB Sebastião Gregório dos Santos	Rua Serra do Espinhaço - 132, Jardim Paineira - 08581-080	(11)4643-1396
13	EMEB Vice-Prefeito Juraci Marchioni	Rua Amazonas - 610, Jardim Amazonas - 08591-675	(11)4645-4728
14	EMEBS Charles Michel de L'epée (Horário Pedagógico)	Rua Pedro Américo - 80, Centro - 08570-300	
15	NAE - Núcleo de Apoio Especializado	Rua Tapuia, 114 - Vila São Carlos	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
ANEXO VIII - RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS

N	Ensino Fundamental	
1	EMEB Cícero Antônio de Sá Ramalho (Horário Pedagógico)	Rua Jundiáí - 700, Monte Belo - 08577-320 (11)4642-7469
2	EMEB Dr. Aristides Jacob Alves	Rua Boa Ventura - 100, Rancho Grande - 08575-732 (11)4753-1551
3	EMEB Dr. Charles Henry Tyler Townsend (Horário Pedagógico)	Rua Central - 100, Parque Novo Horizonte - 08596-310 (11)4645-1740
4	EMEB Dr. José de Freitas Mendonça (Horário Pedagógico)	Rua Henrique Giovanni Xavier - 300, Parque Residencial Scaffidi - 08587-770 (11)4648-7429
5	EMEB Engenheiro Chiozo Kitakawa (Horário Pedagógico)	Av. Pedro de Toledo - 115, Jardim Caiuby - 08588-420 (11)4649-5707
6	EMEB Floro da Silva	Rua Fernão de Magalhães - 95, Pequeno Coração - 08579-590 (11)4648-4327
7	EMEB Guilherme Donizete Silva dos Santos	Av. Pedro da Cunha Albuquerque Lopes - 2.250, Jardim América - 08584-584 (11)4642-7581
8	EMEB João Geraldo dos Santos	Rua São Roque - 431, Vila Japão - 08599-020 (11)4648-2912
9	EMEB José Piacentini (Horário Pedagógico)	Rua Arapiraca - 406, Jardim Nápoli II - 08595-620 (11)4753-3882
10	EMEB Prefeito Gentil de Moraes Passos (Horário Pedagógico)	Av. Brasil - 1008, Pedreira - 08572-010 (11)4640-2042
11	EMEB Prof. Michel Alves de Souza	Rua Veneza - 442, Jardim Maragojipe - 08580-340 (11)4641-2531
12	EMEB Prof. Paulo Nunes (Horário Pedagógico)	Rua Santa Catarina - 382, Morro Branco - 08572-430 (11)4647-5194
13	EMEB Prof. Rui Alberto Pestana Henriques	Rua Carlos Mariguela - 217, Jardim Odete II - 08598-451 (11)4647-8358
14	EMEB Profª Maria Cristina Diniz de Almeida (Horário Pedagógico)	Rua Arujá - 75, Monte Belo - 08577-330 (11)4732-2678
15	EMEB Profª Maria Eulália Nobre Borges (Horário Pedagógico)	Rua Taubaté - 39, Monte Belo - 08577-680 (11)4640-3472
16	EMEB Profª Roseli Aparecida Mendes	Rua Platina - 155, Recanto Mônica - 08592-480 (11)4645-7383
17	EMEB Shozayemon Setokuchi	Rua Nice - 63, Bairro Jardim Pinheirinho - 08588-650 (11)4643-4001
18	EMEB Vereador Antonio Rodrigues Gallego	Rua Porto Alegre - 145, Jardim Anita - 08573-380 (11)4647-9765 / (11)4753-1207
19	EMEB Vereador João Marques	Rua Olavo Bilac - 121, Jardim Altos de Itaquá - 08598-394 (11)4644-3087
20	EMEB Vereador Leolino dos Santos	Rua Garibaldi - 50, Jardim Odete - 08597-580 (11)4645-0568

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
ANEXO VIII - RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS

<b>EMEB Integral</b>			
1	EMEB Prefeito Benedito Barbosa de Moraes	Rua Tocantins - 313, Vila São Carlos - 08599-600	(11)4644-1595
2	EMEB Vereador Augusto dos Santos	Rua Cabrália Paulista - 1, Bairro da Estação - 08574-020	(11)4640-1102
3	EMEB Vice-Prefeito Alfredo Gonçalves Ferreira da Silva	Rua Diogo Antonio Feijó - 71, Jardim Itapuã - 08579-130	(11)4649-0014
4	EMEB Village	Estrada dos Indios - 2.300, Parque Residencial Scaffidi - Village - 08587-000	(11)4648-8828

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**ANEXO IX - PREÇO DE AQUISIÇÃO**

ANEXO IX - PREÇO DE AQUISIÇÃO							
Gêneros Alimentícios	Unidade	Cooperativa de Produtores Familiares de Santa Isabel - COOAIPRO	Associação Isabelense de Produtores Rurais - AIPRO	Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares de Pilar do Sul e Região - COOPAFAPS	Cooperativa de Agricultores Familiares de Itararé - COAFAI	Central de Cooperativas de Produção Rural e Abastecimento - CCPRA	
		Data: 07/02/2025	Data: 07/02/2025	Data: 06/02/2025	Data: 06/02/2025	Data: 06/02/2025	
		Nome: Cooperativa de Produtores Familiares de Santa Isabel - COOAIPRO	Nome: Associação Isabelense de Produtores Rurais - AIPRO	Nome: Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares de Pilar do Sul e Região - COOPAFAPS	Nome: Cooperativa de Agricultores Familiares de Itararé - COAFAI	Nome: Central de Cooperativas de Produção Rural e Abastecimento - CCPRA	
		CNPJ: 24.466.458/0001-07	CNPJ: 12.839.384/0001-10	CNPJ: 07.794.854/0001-36	CNPJ: 11.858.978/0001-05	CNPJ: 14.862.159/0001-20	
		Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, 687 - Galpão 01 - Sala 02 - Vila Osiris - Santa Isabel/SP	Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, 687 - Sala 01 - Vila Osiris - Santa Isabel/SP	Endereço: Av. Papa João XXIII, nº 1.075 - Bairro Campo Grande - Pilar do Sul - SP	Endereço: Avenida Vitorino Monteiro, 1.295, Distrito Industrial - Itararé/SP	Endereço: Rua Conego Januário Barbosa, 159 - sala 04 - B - Boa Vista - Sorocaba/SP	
N	FRUTAS						
1	Abacate	kg	R\$ 9,50	R\$ 9,80	R\$ 10,05	R\$ 8,20	R\$ 10,80
2	Abacaxi	kg	---	---	R\$ 8,15	R\$ 9,50	R\$ 8,90
3	Ameixa rubimel	kg	R\$ 15,50	R\$ 15,30	R\$ 18,00	R\$ 14,00	R\$ 18,20
4	Atemoia	kg	R\$ 16,90	R\$ 17,90	R\$ 16,50	---	R\$ 16,90
5	Banana tipo nanica	kg	---	---	R\$ 6,25	R\$ 8,20	R\$ 6,50
6	Banana tipo prata	kg	---	---	R\$ 7,95	R\$ 10,40	R\$ 7,99
7	Banana tipo nanica orgânica	kg	---	---	---	---	---
8	Banana tipo prata orgânica	kg	---	---	---	---	---
9	Caqui Guiombo	kg	R\$ 10,00	R\$ 10,20	R\$ 8,99	---	R\$ 8,99
10	Caqui Rama Forte	kg	R\$ 9,00	R\$ 9,20	R\$ 7,99	R\$ 14,00	R\$ 7,99
11	Goiaba vermelha	kg	R\$ 11,00	R\$ 11,50	R\$ 10,20	R\$ 12,00	R\$ 11,00
12	Laranja pêra	kg	---	---	R\$ 7,90	R\$ 8,20	R\$ 7,98
13	Maçã nacional	kg	---	---	R\$ 12,90	---	R\$ 13,70
14	Melancia	kg	---	---	R\$ 5,20	R\$ 6,70	R\$ 5,45
15	Mexerica	kg	---	R\$ 8,40	R\$ 8,50	---	R\$ 8,99
16	Morango	kg	R\$ 29,50	R\$ 28,50	R\$ 41,00	R\$ 38,00	R\$ 43,00
17	Nêspera	kg	R\$ 24,00	R\$ 24,50	R\$ 38,00	---	R\$ 46,00
18	Pêssego	kg	R\$ 15,50	R\$ 16,50	R\$ 19,00	R\$ 16,00	R\$ 19,00
19	Tangerina Ponkan	kg	R\$ 7,50	R\$ 7,40	R\$ 7,99	R\$ 9,30	R\$ 8,19
20	Uva Itália/rubi/niagara	kg	---	---	R\$ 16,00	R\$ 20,40	R\$ 18,80

**\*Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.**  
Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de Chamada Pública.  
Na pesquisa de preços, observar o artigo 31 da Resolução FNDE n.º 06/2020, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
ANEXO IX - PREÇO DE AQUISIÇÃO

ANEXO IX - PREÇO DE AQUISIÇÃO									
N	FRUTAS	Unidade	Cooperativa dos Produtores Rurais do Bairro do Morro e Região - COOBAMO	Cooperativa Agropecuária Prod. Sustentáveis do Guapiruvu - COOPERAGUA	Agricultor Informal: Sérgio Fernandes Costa	Cooperativa da Agricultura Familiar de Sete Barras - COOPAFASB	Cooperativa dos Produtores Rurais e da Agricultura Familiar do Município de Juquiá - COOPAFARGA	Preço Médio (R\$)	Preço de Aquisição (R\$)
			Data: 06/02/2025	Data: 24/01/2025	Data: 07/01/2025	Data: 03/02/2025	Data: 24/01/2025		
			Nome: Cooperativa dos Produtores Rurais do Bairro do Morro e Região - COOBAMO	Nome: Cooperativa Agropecuária Prod. Sustentáveis do Guapiruvu - COOPERAGUA	Nome: Sergio Fernandes Costa	Nome: Cooperativa da Agricultura Familiar de Sete Barras - COOPAFASB	Nome: Cooperativa dos Produtores Rurais e da Agricultura Familiar do Município de Juquiá - COOPAFARGA		
			CNPJ: 14.528.412/0001-03	CNPJ: 10.218.502/0001-47	CNPJ: 29.717.962/0001-42	CNPJ: 16.952.545/0001-38	CNPJ: 11.402.980/0001-75		
			Endereço: Rua do Jutuba, 17 - Bairro do Morro, Capela do Alto/SP	Endereço: NNEU - Núcleo de Negócios Sustentáveis, Estrada do Guapiruvu, k 20, s/n, Sete Barras - SP	Endereço: Sítio Santa Helena	Endereço: Rua Antônio Teodoro de Souza, 205 Jardim Magario, Sete Barras - SP	Endereço: Rua 1, Nº 10 , Bairro Colonização, Juquiá/SP		
1	Abacate	kg	R\$ 10,55	---	---	---	---	R\$ 9,82	R\$ 9,82
2	Abacaxi	kg	R\$ 8,55	---	R\$ 8,05	---	---	R\$ 8,63	R\$ 8,63
3	Ameixa rubimel	kg	R\$ 18,90	---	---	---	---	R\$ 16,65	R\$ 16,65
4	Atemoia	kg	R\$ 17,32	---	---	---	---	R\$ 17,10	R\$ 17,10
5	Banana tipo nanica	kg	R\$ 6,56	R\$ 4,50	---	R\$ 4,49	R\$ 4,50	R\$ 5,86	R\$ 5,86
6	Banana tipo prata	kg	R\$ 8,34	R\$ 5,40	---	R\$ 5,35	R\$ 5,50	R\$ 7,28	R\$ 7,28
7	Banana tipo nanica orgânica	kg	---	R\$ 5,63	---	R\$ 5,60	R\$ 6,75	R\$ 5,99	R\$ 5,99
8	Banana tipo prata orgânica	kg	---	R\$ 6,75	---	R\$ 6,70	R\$ 5,63	R\$ 6,36	R\$ 6,36
9	Caqui Guiombo	kg	R\$ 9,43	---	---	---	---	R\$ 9,52	R\$ 9,52
10	Caqui Rama Forte	kg	R\$ 8,38	---	---	---	---	R\$ 9,43	R\$ 9,43
11	Goiaba vermelha	kg	R\$ 10,71	---	---	---	---	R\$ 11,07	R\$ 11,07
12	Laranja pêra	kg	R\$ 8,29	---	---	---	---	R\$ 8,09	R\$ 8,09
13	Maçã nacional	kg	R\$ 13,54	---	---	---	---	R\$ 13,38	R\$ 13,38
14	Melancia	kg	R\$ 5,46	---	R\$ 3,95	---	---	R\$ 5,35	R\$ 5,35
15	Mexerica	kg	R\$ 8,92	---	---	---	---	R\$ 8,70	R\$ 8,70
16	Morango	kg	R\$ 43,05	---	---	---	---	R\$ 37,18	R\$ 37,18
17	Nêspera	kg	R\$ 39,90	---	---	---	---	R\$ 34,48	R\$ 34,48
18	Pêssego	kg	R\$ 19,95	---	---	---	---	R\$ 17,66	R\$ 17,66
19	Tangerina Ponkan	kg	R\$ 8,38	---	---	---	---	R\$ 8,13	R\$ 8,13
20	Uva Itália/rubi/niagara	kg	R\$ 16,80	---	---	---	---	R\$ 18,00	R\$ 18,00

\*Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.  
Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de Chamada Pública.  
Na pesquisa de preços, observar o artigo 31 da Resolução FNDE n.º 06/2020, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
ANEXO IX - PREÇO DE AQUISIÇÃO

ANEXO IX - PREÇO DE AQUISIÇÃO							
Gêneros Alimentícios	Unidade	Cooperativa de Produtores Familiares de Santa Isabel - COOAIPRO	Associação Isabelense de Produtores Rurais - AIPRO	Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares de Pilar do Sul e Região - COOPAFAPS	Cooperativa de Agricultores Familiares de Itararé - COAFAI	Central de Cooperativas de Produção Rural e Abastecimento - CCPRA	
		Data: 07/02/2025	Data: 07/02/2025	Data: 06/02/2025	Data: 06/02/2025	Data: 06/02/2025	
		Nome: Cooperativa de Produtores Familiares de Santa Isabel - COOAIPRO	Nome: Associação Isabelense de Produtores Rurais - AIPRO	Nome: Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares de Pilar do Sul e Região - COOPAFAPS	Nome: Cooperativa de Agricultores Familiares de Itararé - COAFAI	Nome: Central de Cooperativas de Produção Rural e Abastecimento - CCPRA	
		CNPJ: 24.466.458/0001-07	CNPJ: 12.839.384/0001-10	CNPJ: 07.794.854/0001-36	CNPJ: 11.858.978/0001-05	CNPJ: 14.862.159/0001-20	
		Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, 687 - Galpão 01 - Sala 02 - Vila Osiris - Santa Isabel/SP	Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, 687 - Sala 01 - Vila Osiris - Santa Isabel/SP	Endereço: Av. Papa João XXIII, nº 1.075 - Bairro Campo Grande - Pilar do Sul - SP	Endereço: Avenida Vitorino Monteiro, 1.295, Distrito Industrial - Itararé/SP	Endereço: Rua Conego Januário Barbosa, 159 - sala 04 - B - Boa Vista - Sorocaba/SP	
N	HORTALIÇAS						
21	Agrião	kg	R\$ 15,50	R\$ 15,30	R\$ 12,50	R\$ 20,00	R\$ 14,00
22	Alface	kg	R\$ 10,00	R\$ 10,15	R\$ 12,00	R\$ 14,00	R\$ 13,90
23	Brócolis	kg	R\$ 14,50	R\$ 14,80	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 15,00
24	Couve flor	kg	R\$ 14,50	R\$ 14,80	R\$ 14,50	R\$ 16,00	R\$ 15,90
25	Couve manteiga	kg	R\$ 10,00	R\$ 9,80	R\$ 12,50	R\$ 16,00	R\$ 12,90
26	Escarola	kg	R\$ 10,00	R\$ 9,80	R\$ 13,00	R\$ 14,00	R\$ 15,00
27	Espinafre	kg	R\$ 12,50	R\$ 12,80	R\$ 15,00	R\$ 16,00	R\$ 17,00
28	Repolho roxo	kg	R\$ 7,00	R\$ 7,90	R\$ 7,90	R\$ 7,10	R\$ 8,99
29	Rúcula	kg	R\$ 12,00	R\$ 13,00	R\$ 12,50	R\$ 20,00	R\$ 15,50
<p><b>*Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.</b> Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de Chamada Pública. Na pesquisa de preços, observar o artigo 31 da Resolução FNDE n.º 06/2020, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.</p>							

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
ANEXO IX - PREÇO DE AQUISIÇÃO

ANEXO IX - PREÇO DE AQUISIÇÃO									
Gêneros Alimentícios	Unidade	Cooperativa dos Produtores Rurais do Bairro do Morro e Região - COOBAMO	Cooperativa Agropecuária Prod. Sustentáveis do Guapiruvu - COOPERAGUA	Agricultor Informal: Sérgio Fernandes Costa	Cooperativa da Agricultura Familiar de Sete Barras - COOPAFASB	Cooperativa dos Produtores Rurais e da Agricultura Familiar do Município de Juquiá - COOPAFARGA	Preço Médio (R\$)	Preço de Aquisição (R\$)	
		Data: 06/02/2025	Data: 24/01/2025	Data: 07/01/2025	Data: 03/02/2025	Data: 24/01/2025			
		Nome: Cooperativa dos Produtores Rurais do Bairro do Morro e Região - COOBAMO	Nome: Cooperativa Agropecuária Prod. Sustentáveis do Guapiruvu - COOPERAGUA	Nome: Sérgio Fernandes Costa	Nome: Cooperativa da Agricultura Familiar de Sete Barras - COOPAFASB	Nome: Cooperativa dos Produtores Rurais e da Agricultura Familiar do Município de Juquiá - COOPAFARGA			
		CNPJ: 14.528.412/0001-03	CNPJ: 10.218.502/0001-47	CNPJ: 29.717.962/0001-42	CNPJ: 16.952.545/0001-38	CNPJ: 11.402.980/0001-75			
N	HORTALIÇAS	Endereço: Rua do Jutuba, 17 - Bairro do Morro, Capela do Alto/SP	Endereço: NNESU - Núcleo de Negócios Sustentáveis, Estrada do Guapiruvu, k 20, s/n, Sete Barras - SP	Endereço: Sítio Santa Helena	Endereço: Rua Antônio Teodoro de Souza, 205 Jardim Magario, Sete Barras - SP	Endereço: Rua 1, Nº 10 , Bairro Colonização, Juquiá/SP			
21	Agrião	kg	R\$ 13,12	---	---	---	R\$ 15,07	R\$ 15,07	
22	Alface	kg	R\$ 12,60	---	---	---	R\$ 12,11	R\$ 12,11	
23	Brócolis	kg	R\$ 14,70	---	---	---	R\$ 14,50	R\$ 14,50	
24	Couve flor	kg	R\$ 15,22	---	---	---	R\$ 15,15	R\$ 15,15	
25	Couve manteiga	kg	R\$ 13,12	---	---	---	R\$ 12,39	R\$ 12,39	
26	Escarola	kg	R\$ 13,65	---	---	---	R\$ 12,58	R\$ 12,58	
27	Espinafre	kg	R\$ 15,75	---	---	---	R\$ 14,84	R\$ 14,84	
28	Repolho roxo	kg	R\$ 8,29	---	---	---	R\$ 7,86	R\$ 7,86	
29	Rúcula	kg	R\$ 13,12	---	---	---	R\$ 14,35	R\$ 14,35	

**\*Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.**  
Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de Chamada Pública.  
Na pesquisa de preços, observar o artigo 31 da Resolução FNDE n.º 06/2020, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
ANEXO IX - PREÇO DE AQUISIÇÃO

ANEXO IX - PREÇO DE AQUISIÇÃO							
Gêneros Alimentícios	Unidade	Cooperativa de Produtores Familiares de Santa Isabel - COOAIPRO	Associação Isabelense de Produtores Rurais - AIPRO	Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares de Pilar do Sul e Região - COOPAFAPS	Cooperativa de Agricultores Familiares de Itararé - COAFAI	Central de Cooperativas de Produção Rural e Abastecimento - CCPRA	
		Data: 07/02/2025	Data: 07/02/2025	Data: 06/02/2025	Data: 06/02/2025	Data: 06/02/2025	
		Nome: Cooperativa de Produtores Familiares de Santa Isabel - COOAIPRO	Nome: Associação Isabelense de Produtores Rurais - AIPRO	Nome: Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares de Pilar do Sul e Região - COOPAFAPS	Nome: Cooperativa de Agricultores Familiares de Itararé - COAFAI	Nome: Central de Cooperativas de Produção Rural e Abastecimento - CCPRA	
		CNPJ: 24.466.458/0001-07	CNPJ: 12.839.384/0001-10	CNPJ: 07.794.854/0001-36	CNPJ: 11.858.978/0001-05	CNPJ: 14.862.159/0001-20	
		Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, 687 - Galpão 01 - Sala 02 - Vila Osiris - Santa Isabel/SP	Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, 687 - Sala 01 - Vila Osiris - Santa Isabel/SP	Endereço: Av. Papa João XXIII, nº 1.075 - Bairro Campo Grande - Pilar do Sul - SP	Endereço: Avenida Vitorino Monteiro, 1.295, Distrito Industrial - Itararé/SP	Endereço: Rua Conego Januário Barbosa, 159 - sala 04 - B - Boa Vista - Sorocaba/SP	
N	LEGUMES						
30	Abóbora	kg	---	---	R\$ 6,20	R\$ 7,10	R\$ 6,65
31	Batata doce rosada	kg	---	---	R\$ 7,00	R\$ 9,30	R\$ 7,15
32	Mandioca descascada a vácuo	kg	R\$ 12,00	R\$ 12,50	R\$ 10,90	R\$ 14,00	R\$ 10,90
33	Mandioquinha	kg	---	---	R\$ 14,00	R\$ 21,00	R\$ 17,00
34	Milho verde	kg	R\$ 8,00	R\$ 8,60	R\$ 9,10	---	R\$ 9,99
35	Tomate cereja/grape	kg	---	---	R\$ 19,00	R\$ 20,40	R\$ 21,00
36	Tomate salada	kg	---	---	R\$ 9,90	R\$ 9,30	R\$ 9,95
37	Vagem macarrão	kg	---	---	R\$ 18,00	R\$ 20,40	R\$ 22,00

**\*Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.**  
Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de Chamada Pública.  
Na pesquisa de preços, observar o artigo 31 da Resolução FNDE n.º 06/2020, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
ANEXO IX - PREÇO DE AQUISIÇÃO

ANEXO IX - PREÇO DE AQUISIÇÃO									
Gêneros Alimentícios	Unidade	Cooperativa dos Produtores Rurais do Bairro do Morro e Região - COOBAMO	Cooperativa Agropecuária Prod. Sustentáveis do Guapiruvu - COOPERAGUA	Agricultor Informal: Sérgio Fernandes Costa	Cooperativa da Agricultura Familiar de Sete Barras - COOPAFASB	Cooperativa dos Produtores Rurais e da Agricultura Familiar do Município de Juquiá - COOPAFARGA	Preço Médio (R\$)	Preço de Aquisição (R\$)	
		Data: 06/02/2025	Data: 24/01/2025	Data: 07/01/2025	Data: 03/02/2025	Data: 24/01/2025			
		Nome: Cooperativa dos Produtores Rurais do Bairro do Morro e Região - COOBAMO	Nome: Cooperativa Agropecuária Prod. Sustentáveis do Guapiruvu - COOPERAGUA	Nome: Sergio Fernandes Costa	Nome: Cooperativa da Agricultura Familiar de Sete Barras - COOPAFASB	Nome: Cooperativa dos Produtores Rurais e da Agricultura Familiar do Município de Juquiá - COOPAFARGA			
		CNPJ: 14.528.412/0001-03	CNPJ: 10.218.502/0001-47	CNPJ: 29.717.962/0001-42	CNPJ: 16.952.545/0001-38	CNPJ: 11.402.980/0001-75			
		Endereço: Rua do Jutuba, 17 - Bairro do Morro, Capela do Alto/SP	Endereço: NNESU - Núcleo de Negócios Sustentáveis, Estrada do Guapiruvu, k 20, s/n, Sete Barras - SP	Endereço: Sítio Santa Helena	Endereço: Rua Antônio Teodoro de Souza, 205 Jardim Magario, Sete Barras - SP	Endereço: Rua 1, Nº 10 , Bairro Colonização, Juquiá/SP			
N	LEGUMES								
30	Abóbora	kg	---	---	R\$ 5,70	---	---	R\$ 6,41	R\$ 6,41
31	Batata doce rosada	kg	---	---	R\$ 6,20	---	---	R\$ 7,41	R\$ 7,41
32	Mandioca descascada a vácuo	kg	---	---	---	---	R\$ 13,50	R\$ 12,30	R\$ 12,30
33	Mandioquinha	kg	R\$ 14,70	---	---	---	---	R\$ 16,68	R\$ 16,68
34	Milho verde	kg	R\$ 9,55	---	---	---	---	R\$ 9,05	R\$ 9,05
35	Tomate cereja/grape	kg	R\$ 19,95	---	---	---	---	R\$ 20,09	R\$ 20,09
36	Tomate salada	kg	R\$ 10,39	---	---	---	---	R\$ 9,89	R\$ 9,89
37	Vagem macarrão	kg	R\$ 18,90	---	---	---	---	R\$ 19,83	R\$ 19,83

\*Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de Chamada Pública.

Na pesquisa de preços, observar o artigo 31 da Resolução FNDE n.º 06/2020, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
ANEXO IX - PREÇO DE AQUISIÇÃO

ANEXO IX - PREÇO DE AQUISIÇÃO							
Gêneros Alimentícios	Unidade	Cooperativa de Produtores Familiares de Santa Isabel - COOAIPRO	Associação Isabelense de Produtores Rurais - AIPRO	Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares de Pilar do Sul e Região - COOPAFAPS	Cooperativa de Agricultores Familiares de Itararé - COAFAI	Central de Cooperativas de Produção Rural e Abastecimento - CCPRA	
		Data: 07/02/2025	Data: 07/02/2025	Data: 06/02/2025	Data: 06/02/2025	Data: 06/02/2025	
		Nome: Cooperativa de Produtores Familiares de Santa Isabel - COOAIPRO	Nome: Associação Isabelense de Produtores Rurais - AIPRO	Nome: Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares de Pilar do Sul e Região - COOPAFAPS	Nome: Cooperativa de Agricultores Familiares de Itararé - COAFAI	Nome: Central de Cooperativas de Produção Rural e Abastecimento - CCPRA	
		CNPJ: 24.466.458/0001-07	CNPJ: 12.839.384/0001-10	CNPJ: 07.794.854/0001-36	CNPJ: 11.858.978/0001-05	CNPJ: 14.862.159/0001-20	
		Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, 687 - Galpão 01 - Sala 02 - Vila Osiris - Santa Isabel/SP	Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, 687 - Sala 01 - Vila Osiris - Santa Isabel/SP	Endereço: Av. Papa João XXIII, nº 1.075 - Bairro Campo Grande - Pilar do Sul - SP	Endereço: Avenida Vitorino Monteiro, 1.295, Distrito Industrial - Itararé/SP	Endereço: Rua Conego Januário Barbosa, 159 - sala 04 - B - Boa Vista - Sorocaba/SP	
N	TEMPEROS						
38	Cebolinha	kg	R\$ 18,50	R\$ 19,50	R\$ 6,10	R\$ 18,20	R\$ 9,80
39	Coentro	kg	R\$ 27,50	R\$ 28,50	R\$ 9,90	R\$ 18,20	R\$ 15,90
40	Pimentão verde	kg	---	---	R\$ 19,00	R\$ 11,50	R\$ 10,25
41	Pimentão colorido	kg	---	---	R\$ 18,00	R\$ 16,00	R\$ 18,80
42	Salsa	kg	R\$ 22,00	R\$ 23,00	R\$ 12,00	R\$ 18,20	R\$ 14,00

\*Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.  
Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de Chamada Pública.  
Na pesquisa de preços, observar o artigo 31 da Resolução FNDE n.º 06/2020, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
ANEXO IX - PREÇO DE AQUISIÇÃO

ANEXO IX - PREÇO DE AQUISIÇÃO									
Gêneros Alimentícios	Unidade	Cooperativa dos Produtores Rurais do Bairro do Morro e Região - COOBAMO	Cooperativa Agropecuária Prod. Sustentáveis do Guapiruvu - COOPERAGUA	Agricultor Informal: Sérgio Fernandes Costa	Cooperativa da Agricultura Familiar de Sete Barras - COOPAFASB	Cooperativa dos Produtores Rurais e da Agricultura Familiar do Município de Juquiá - COOPAFARGA	Preço Médio (R\$)	Preço de Aquisição (R\$)	
		Data: 06/02/2025	Data: 24/01/2025	Data: 07/01/2025	Data: 03/02/2025	Data: 24/01/2025			
		Nome: Cooperativa dos Produtores Rurais do Bairro do Morro e Região - COOBAMO	Nome: Cooperativa Agropecuária Prod. Sustentáveis do Guapiruvu - COOPERAGUA	Nome: Sergio Fernandes Costa	Nome: Cooperativa da Agricultura Familiar de Sete Barras - COOPAFASB	Nome: Cooperativa dos Produtores Rurais e da Agricultura Familiar do Município de Juquiá - COOPAFARGA			
		CNPJ: 14.528.412/0001-03	CNPJ: 10.218.502/0001-47	CNPJ: 29.717.962/0001-42	CNPJ: 16.952.545/0001-38	CNPJ: 11.402.980/0001-75			
		Endereço: Rua do Jutuba, 17 - Bairro do Morro, Capela do Alto/SP	Endereço: NNEU - Núcleo de Negócios Sustentáveis, Estrada do Guapiruvu, k 20, s/n, Sete Barras - SP	Endereço: Sítio Santa Helena	Endereço: Rua Antônio Teodoro de Souza, 205 Jardim Magario, Sete Barras - SP	Endereço: Rua 1, Nº 10 , Bairro Colonização, Juquiá/SP			
N	TEMPEROS								
38	Cebolinha	kg	R\$ 6,40	---	---	---	---	R\$ 13,08	R\$ 13,08
39	Coentro	kg	R\$ 10,39	---	---	---	---	R\$ 18,40	R\$ 18,40
40	Pimentão verde	kg	R\$ 19,95	---	---	---	---	R\$ 15,18	R\$ 15,18
41	Pimentão colorido	kg	R\$ 18,90	---	---	---	---	R\$ 17,93	R\$ 17,93
42	Salsa	kg	R\$ 12,60	---	---	---	---	R\$ 16,97	R\$ 16,97

\*Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de Chamada Pública.

Na pesquisa de preços, observar o artigo 31 da Resolução FNDE n.º 06/2020, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.